

Caixa disponibiliza saque do FGTS por calamidade para os trabalhadores de Cordeiro

A Caixa Econômica Federal disponibilizou, na última quinta-feira (30), o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por calamidade para os trabalhadores de Cordeiro, na Região Serrana do Rio.

Pág 02

Governo do Rio entrega mais de 5 mil kits de insumos a municípios afetados pelas chuvas

O Governo do Rio de Janeiro entregou, na última sexta-feira (31), 3.550 kits de insumos, incluindo água, colchonetes, cestas básicas e materiais de limpeza e higiene...

Pág 02

Carteiro dos Correios é vítima de tentativa de assalto em Saquarema

Um carteiro dos Correios foi vítima de uma tentativa de roubo a mão armada em Saquarema. O caso aconteceu na altura da rua 108, em Jaconé, e foi registrado na delegacia da cidade. A câmera de monitoramento do veículo...

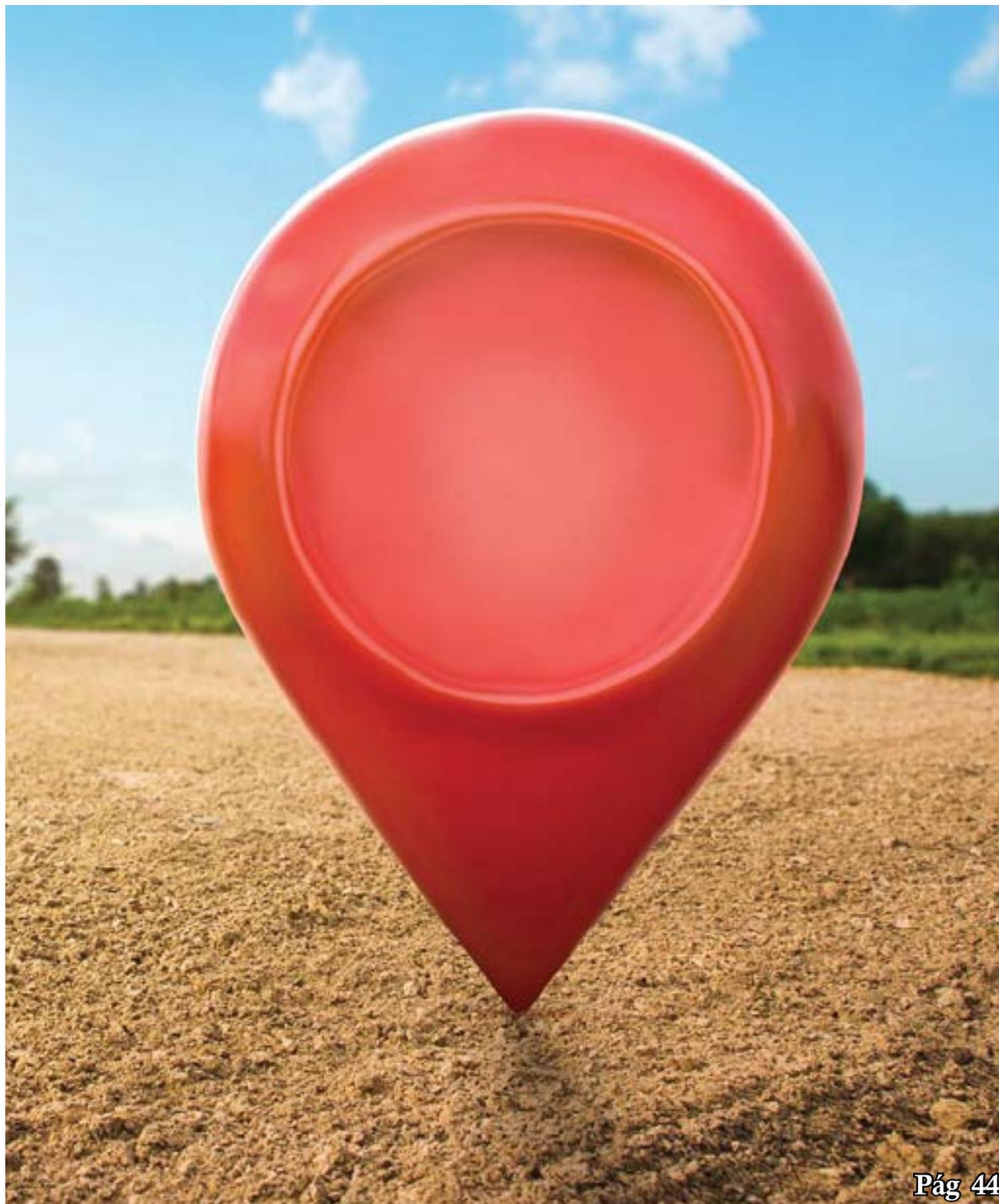
Pág 44

Governo do Estado, Caixa Econômica e Prefeitura de Petrópolis assinam contrato para obras de 140 moradias

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Habitação de Interesse Social, em parceria com a Prefeitura de Petrópolis e a Caixa Econômica Federal, assinou, na quinta-feira (30)...

Pág 02

Governo do Estado seleciona terrenos para a implantação de equipamentos comunitários de cultura e lazer em 19 municípios



Rio de Janeiro é o segundo estado do país que mais abriu vagas de emprego com carteira assinada em 2024

O Estado do Rio consolidou sua posição como um dos principais polos geradores de empregos formais no Brasil, ao encerrar o ano de 2024 na segunda posição no ranking nacional, com a criação de 145.240 novos postos de trabalho. E o valor do salário médio real de admissão no Rio de Janeiro, em dezembro de 2024, foi o terceiro maior do país: R\$ 2.248,77. Os números são do Novo Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

De acordo com a análise do Observatório do Trabalho da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, todas as oito regiões do Rio de Janeiro

apresentaram saldos positivos em 2024. Municípios como Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Niterói, Macaé e Nova Iguaçu lideraram na geração de novas vagas de trabalho nos 12 meses do ano.

Quatro dos cinco setores de atividade econômica apresentaram saldos positivos de geração de postos de trabalho no ano passado: Serviços (87.963), Comércio (24.542), Indústria (21.223) e Construção (11.936). Quanto à faixa etária e escolaridade, os jovens de 18 a 24 anos e aqueles com o Ensino Médio completo foram os mais favorecidos nas contratações, com saldos expressivos de 99.559 e 125.852 vínculos empregatícios, respectivamente.

Caixa disponibiliza saque do FGTS por calamidade para os trabalhadores de Cordeiro

A Caixa Econômica Federal disponibilizou, na última quinta-feira (30), o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por calamidade para os trabalhadores de Cordeiro, na Região Serrana do Rio.

Aliberação, decorrente das chuvas intensas na cidade, pode ser solicitada à Caixa por meio do Aplicativo FGTS.

Conforme endereços identificados pela Defesa Civil Municipal, os moradores do município podem realizar o saque até 29/04/2025.

É necessário possuir saldo na conta do FGTS e não ter realizado saque pelo mesmo motivo em período inferior a 12 meses. O valor máximo para retirada é de R\$ 6.220,00 por conta vinculada,

limitado ao saldo disponível na conta

A solicitação é realizada de forma fácil e rápida pelo Aplicativo FGTS, opção Saques, no celular, sem a necessidade de comparecer a uma agência.

Ao registrar a solicitação, é possível indicar uma conta da Caixa, inclusive a Poupança Digital CAIXA Tem, ou de outra instituição financeira para receber os valores, sem nenhum custo.

O aplicativo está disponível para download gratuito nas plataformas digitais e é compatível com os sistemas operacionais Android e IOS.

Seguem orientações para o trabalhador que tiver direito ao

saque por calamidade:

- Selecionar a opção para creditar o valor em conta CAIXA, inclusive a Poupança Digital CAIXA Tem, ou outro banco e enviar a solicitação. Formar o nome do município e selecionar na lista – Selecionar o tipo do comprovante de endereço e digitar o CEP e número da residência;

- Encaminhar os seguintes documentos: foto de documento de identidade, comprovante de residência em nome do trabalhador emitido até 120 dias antes da decretação de calamidade;

- Selecionar a opção para creditar o valor em conta CAIXA, inclusive a Poupança Digital CAIXA Tem, ou outro banco e enviar a solicitação.

Governo do Rio entrega mais de 5 mil kits de insumos a municípios afetados pelas chuvas

O Governo do Rio de Janeiro entregou, na última sexta-feira (31), 3.550 kits de insumos, incluindo água, colchonetes, cestas básicas e materiais de limpeza e higiene, para os municípios de Nova Iguaçu e Paraíba do Sul, atingidos pelas chuvas. A Secretaria de Desenvolvimento Social e

Direitos Humanos já havia destinado 1.850 kits para São Francisco de Itabapoana, Itaguaí e Belford Roxo. No total, foram distribuídos 5.400 kits no mês de janeiro.

Plano de Contingência

O Plano de Contingência para Chuvas de 2025 prevê um

investimento de R\$ 8 bilhões em obras e projetos para enfrentar os desafios das mudanças climáticas. A iniciativa mobiliza secretarias e órgãos estaduais e, pela primeira vez, contará com a participação das concessionárias de gás, energia e água para reforçar a resposta em situações críticas.

Governo do Estado, Caixa Econômica e Prefeitura de Petrópolis assinam contrato para obras de 140 moradias

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Habitação de Interesse Social, em parceria com a Prefeitura de Petrópolis e a Caixa Econômica Federal, assinou, na quinta-feira (30), o contrato que garante a construção de 140 novas moradias no bairro Mosela, com um investimento total de aproximadamente R\$ 23,5 milhões. O valor será aplicado por meio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), parte do programa Minha Casa Minha Vida, e vai beneficiar diretamente as famílias que foram afetadas pelas tragédias ocorridas em 2011.

Para o secretário de Habitação de Interesse Social, Bruno Dauaire, estar em Petrópolis para anunciar a formalização deste sonho é muito gratificante.

- A secretaria foi responsável por realizar o credenciamento da empresa, que executará as intervenções na Mosela. Então sabemos exatamente qual é a relevância deste empreendimento para as 140 famílias que serão beneficiadas - destacou o secretário.

Durante a cerimônia, o prefeito Hingo Hammes falou sobre a importância desse projeto para a reconstrução da vida e da dignidade das vítimas da tragédia.

- Mais do que solenidades, o que realmente importa é a entrega das chaves às famílias que aguardam há mais de 13 anos. A união entre governo municipal, estadual, Caixa e a empresa responsável demonstra nosso compromisso em transformar essas moradias em realidade. É um momento de

orgulho para todos nós - concluiu o prefeito.

Representada pelo superintendente executivo, Pedro Mattoso, a Caixa Econômica Federal reforçou seu compromisso em garantir que as obras sejam concluídas dentro do cronograma estabelecido, destacando os esforços contínuos para o cumprimento dos prazos.

O empreendimento

O condomínio será construído na Rua Alberto Oliveira e contará com áreas comuns, de lazer e convivência, como playground, bicicletário e portaria. A Secretaria de Habitação, em parceria com a Prefeitura de Petrópolis, terá a incumbência de fazer a indicação dos beneficiários à Caixa Econômica Federal.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº004/2025

O **Município de Araruama**, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de Professor II, descritas no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em cadastro de reserva, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional na Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 856, de 27 de dezembro de 2022.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, sendo o presente Processo Seletivo para cadastro de reserva.

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.7. O referido Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, readaptações de função.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da

Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br), bem como na imprensa oficial.

1.2 Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma do item I (1.1).

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas para o preenchimento em caráter de cadastro de reserva, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições, na forma das normas de regência.

2.2 O candidato que se declarar deficiente (Anexo II), resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

2.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

2.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar, de acordo com o (Anexo II), serem pessoas com deficiência no ato da inscrição;

2.5 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, com menção expressa ao Código Internacional de Doenças – CID, na data da inscrição, bem como a apresentação do original no ato da contratação, caso seja convocado para tal.

2.6 Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1- CONDIÇÕES:

3.1.1 Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas “a” e “b” e apresentar documentação previstas nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, sendo certo que somente poderá concorrer a um único cargo. A inscrição válida será a última a ser realizada pelo candidato.

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;

d) apresentar original e cópia do certificado ou diploma exigido para o cargo para o qual concorre, diplomas de estudos posteriores (Pós- Graduação, Mestrado, Doutorado), para a comprovação de títulos para os cargos exigidos, conforme este edital, anexando o certificado ou diploma exigido para o cargo o qual concorre no ato da inscrição e o documento que comprova o tempo de serviço no cargo;

e) Para os cargos de Orientação Educacional e Pedagógica, comprovar docência mínima de 2 (dois) anos, nos termos da Lei nº 9394 de 1996;

f) Se Professor I – Educação Física, comprovar regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física.

3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

a) As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas através do site www.educacaoararuama.rj.gov.br, no período de 05/02/2025, a partir das 09h, até 11/02/2025, até às 17h.

b) É necessário preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário.

c) Após o preenchimento deverá anexar os documentos descritos nas alíneas “c” e “d”, do item 3.1.1 deste Edital, e os documentos comprobatórios de títulos.

d) A inscrição no processo seletivo se destina a um único cargo. No caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última realizada.

e) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

f) Toda documentação enviada deverá ser apresentada original no ato de sua contratação, caso o candidato seja classificado e convocado para contratação pelo qual se inscreveu no Processo Seletivo para cadastro de reserva.

g) Caso o candidato não apresente a documentação original no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo para cadastro de reserva.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 Para critério de avaliação utilizar-se-á pontuação resultante do somatório a partir dos títulos apresentados no ato da inscrição.

4.3 DA PROVA DE TÍTULOS

4.3.1 Os Comprovantes de títulos serão anexados no ato da inscrição enviado por e-mail e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.3.2 Os Documentos para comprovação da titulação



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº004/2025

serão os seguintes:

a) Comprovante de conclusão de cursos: especialização lato sensu, mestrado e doutorado na área da vaga escolhida no ato da inscrição (apresentar originais e cópias);

b) Certificado ou Declaração de Formação Continuada com carga horária mínima de 40h por título;

c) Certificado ou Declaração de Formação Continuada com carga horária mínima de 20h emitida pela Prefeitura Municipal de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

4.3.3 Para efeito da Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

feito por meio do site (www.educacaoararuama.rj.gov.br).

6.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.3 O recurso contra o resultado da análise de títulos deverá ser feito através do preenchimento do ANEXO V, protocolado no site (www.educacaoararuama.rj.gov.br).

6.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 21/02/2025, na imprensa oficial da Prefeitura de Araruama, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br).

[rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)) e na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Araruama.

10.2 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos, no endereço Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ, CEP: 28.970-000, Sede da Secretaria Municipal de Educação.

10.3. São documentos necessários para contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso (com data atual) • PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de residência;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Declaração de Bens; originais anexados no ato da inscrição para que seja efetuada a análise da veracidade das informações prestadas.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos, frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do cadastro de reserva.

7.2 Em caso de empate na avaliação de títulos a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate (nesta ordem):

a) o candidato de idade mais elevada;

b) o candidato com maior titulação para o cargo de nível superior.

7.3 Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial, no dia 21 de fevereiro de 2025.

7.4 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva.

8 DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

9 RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2 Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

10 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br).

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

11.2 A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

11.3 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

11.4 – O contrato terá validade de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período

11.5 A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

a) A qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;

b) pelo término do prazo contratual;

c) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público;

11.6 É fato impeditivo à contratação do candidato estar em período de licença médica de qualquer natureza, licença maternidade ou outro motivo de saúde pré-existente.

11.7 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em

PARA VAGAS COM REQUISITO DE NÍVEL SUPERIOR -ANEXO I deste Edital- (Pontuação válida para a vaga escolhida no ato da inscrição)

Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Doutorado	08 pontos	1
Mestrado	07 pontos	2
Pós-graduação	04 pontos	3
Certificado ou Declaração de Formação Continuada com mínimo de 40h por título.	03 pontos	5
Certificado ou Declaração de Formação Continuada, mínimo de 20h, expedido pela Prefeitura Municipal de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Educação.	02 pontos	2

4.3.4 Os Comproventes de Conclusão de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

4.3.5 O Certificado de Formação Continuada emitido pela Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Educação, se tiver carga horária igual ou superior a 40h somente será aproveitado uma única vez.

5 DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 14/02/2025, na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, e no site oficial – (www.araruama.rj.gov.br).

6 DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação, se inicia-se dia 17/02/2025, às 09h, e termina no dia 18/02/2025, às 17h e deve ser



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº004/2025

número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

11.8 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse

público na continuidade do contrato.

11.9 O presente Edital tem validade por 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão

do Processo Seletivo Simplificado.

Araruama, 03 de fevereiro de 2025

Fabício Simões Veloso
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 3346-4

ANEXO I - DAS VAGAS

PROFESSOR II				
Requisitos Mínimos	Ensino Médio na modalidade Normal/Formação de Professores ou Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Docência para os anos iniciais do Ensino Fundamental e educação infantil em Instituição Reconhecida pelo MEC			
Atribuições do cargo	Compreende os cargos que têm como atribuição a regência de classes da Educação Infantil; a regência de classes dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental e das quatro primeiras fases da Educação de Jovens e Adultos;			
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$**
	Ampla concorrência	Reserva p/Deficiente		
PROFESSOR II	CR	CR	25h	1518,00

• CR – cadastro de reserva

** Vencimento Base referente à data da publicação deste Certame.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CADASTRO DE RESERVA –
EDITAL 001/2025

DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____ fdeclaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 deste Edital.

Araruama, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato: _____



Município de Araruama

Poder Executivo


ANEXO III**CRONOGRAMA**

05/02/2025 a 11/02/2025	Período de Inscrição Através do site www.educacaoararuama.rj.gov.br
14/02/2025	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
17 e 18/02/2025	Período para PROTOCOLAR RECURSO através do site
21/02/2025	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO e RESULTADO FINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 004/2025

Vaga Pretendida (1):	Foto 3x4
Nome:	Nacionalidade
Endereço:	Nº. Apto:
Bairro:	Cidade: Estado: CEP:
Tel Residencial:	Tel Recado/Nome: Celular:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Data de Nascimento:

Sexo:

Estado Civil:

RG Nº.

Órg. Exp.

Estado:

Expedição:

CPF Nº:

Possui Deficiência:

() Não () Sim Qual?

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Nível de Escolaridade

Relação das Cópias de Documentos enviados no e-mail

Descrição	Quant.	Descrição	Quant.
RG	CPF		
Diploma de Graduação – Área Pretendida	Pós-graduação – Área Pretendida		
Mestrado – Área Pretendida	Doutorado – Área Pretendida		
Certificado de Curso – Área Pretendida	Laudos médicos que não é grupo de risco COVID-19		
Procuração	RG do Procurador		

Araruama, ____ de _____ de 2025.

Ass. Candidato/Procurador



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

7º	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA LIBERATO	22/02/1980	AREAL	1	0
8º	ANTONIA GOMES DA SILVA	13/06/1978	AREAL	0	10
9º	SANDRA GAGO NUNES	20/03/1966	AREAL	0	3
10º	SOLANGE TIETRE	27/11/1963	AREAL	0	0
11º	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	13/02/1965	AREAL	0	0
12º	PATRÍCIA PEREIRA SANTOS	08/12/1971	AREAL	0	0
13º	DANIELE GUIMARÃES OLEGÁRIO	17/11/1980	AREAL	0	0
14º	LUCIANA SANT'ANNA CALDEIRA GRILO	28/01/1986	AREAL	0	0
15º	LIVIA	10/04/1987	AREAL	0	0
16º	WEDNEY CIRQUEIRA TOUGUINHO	16/02/1998	AREAL	0	0
	MÔNICA REGINA DOS SANTOS	30/07/1967	AREAL		SEM COMPROVANTE ESCOLAR
	JANDIRA SOUZA MACHADO	18/09/1963	AREAL		SEM COMPROVANTE ESCOLAR

AURORA

1º	BEATRIZ SOUZA GUIMARÃES	24/01/1998	AURORA	1	1
2º	JULIANA DE SOUZA COUTO DA CONCEIÇÃO	19/08/1983	AURORA	1	0
3º	MARCELI FRANCO ALVES	11/01/1964	AURORA	0	0
4º	CAMILA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA	07/09/1990	AURORA	0	0
5º	JULIANA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	11/04/1992	AURORA	0	0
6º	JOICE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	02/04/1996	AURORA	0	0

BANANEIRAS

1º	GECIANE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	22/03/1986	BANANEIRAS	0	7
----	-----------------------------------	------------	------------	---	---

BANQUEIROS

1º	DIEGO LOPES DA SILVA	07/09/1987	BANQUEIROS	0	0
2º	NAIANE	10/01/1995	BANQUEIROS	0	0
	NILSE CONCEIÇÃO DE SOUZA	29/08/1965	BANQUEIROS		SEM COMPROVANTE ESCOLAR
	WILLIAN JÚNIOR DA SILVA	19/06/2004	BANQUEIROS		SEM COMPROVANTE ESCOLAR

BOA PERNA

1º	DENILSON DE FARIA MARTINS	11/04/1969	BOA PERNA	11	0
2º	LUCINÉIA CAMPOS DE OLIVEIRA	22/11/1966	BOA PERNA	3	0
3º	RENATA SIMÃO LACERDA	01/12/1975	BOA PERNA	2	0
4º	DAYSILENY DA SILVA	09/03/1981	BOA PERNA	1	0
5º	ROSILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	26/04/1965	BOA PERNA	0	0
6º	MÔNICA MARIA CARVALHO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	11/06/1978	BOA PERNA	0	0
7º	DAIANA DE OLIVEIRA CARDOSO	23/05/1994	BOA PERNA	0	0
8º	LUIZA GABRIELLY MATIAS JARDIM	12/09/2005	BOA PERNA	0	0

BOA VISTA

1º	VICTOR SENA BARBOSA	24/10/1997	BOA VISTA	0	0
----	---------------------	------------	-----------	---	---



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

	TATIANA COSTA DA SILVA	10/01/1989	BOA VISTA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	CRISTIANE AFONSO DOS SANTOS DE SOUZA	09/03/1984	BOA VISTA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

CENTRO

1º	ELIZETE APARECIDA PEREIRA SEVERINO	22/08/1975	CENTRO	6	11
2º	PATRICIA MARA DA SILVA ALVES	29/09/1991	CENTRO	2	1
3º	ELIANE DANIELLI DE ARAUJO	26/06/1965	CENTRO	0	0
	ANDRESA FERREIRA ALVES	22/02/2003	CENTRO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	SILVIO LUIS DA CONCEIÇÃO	07/05/1971	CENTRO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

CHATUBA

1º	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	16/08/1989	CHATUBA	0	0
2º	ANA PAULA JUVÊNCIO LUIZ	02/09/1996	CHATUBA	0	0

CLUBE DOS ENGENHEIROS

1º	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	15/03/1977	CLUBE DOS ENGENHEIROS	2	0
2º	LEANDRO DOS SANTOS ALCANTARA	15/09/1997	CLUBE DOS ENGENHEIROS	0	0
	CLAUDINA MARIA DE SOUZA	06/10/1975	CLUBE DOS ENGENHEIROS	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	MIRIA DO NASCIMENTO GULHARTE	04/10/1990	CLUBE DOS ENGENHEIROS	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	CINTIA MARINHO PORTO	21/12/1981	CLUBE DOS ENGENHEIROS	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	MARINETE DO AMOR DIVINO	21/12/1962	CLUBE DOS ENGENHEIROS	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

COQUEIRAL

1º	DAIANA BENTO DA RESSURREIÇÃO	22/10/1991	COQUEIRAL	3	5
----	------------------------------	------------	-----------	---	---

ENGENHO GRANDE

1º	LENICE DA SILVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	18/09/1983	ENGENHO GRANDE	3	0
2º	HELENA BASTOS CABRAL	14/09/1963	ENGENHO GRANDE	0	0

FAZENDINHA

1º	MAIKELI FARIA NUNES	12/07/1988	FAZENDINHA	16	10
2º	SÔNIA REGINA MARQUES BLUNK	13/08/1960	FAZENDINHA	7	5
3º	ELIANE BARBOZA MONTOVANI	01/08/1984	FAZENDINHA	6	0
4º	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA MIRANDA	15/01/1971	FAZENDINHA	4	10
5º	ELANIA COUTINHO DOS SANTOS	19/12/1968	FAZENDINHA	4	4
6º	CLEUSA MARINHO DOS SANTOS	15/05/1960	FAZENDINHA	4	0
7º	SONIA REGINA RODRIGUES LIMA	25/05/1967	FAZENDINHA	3	11
8º	NOEMI HOSANA TORRES DA SILVA QUINTANILHA	16/08/1978	FAZENDINHA	3	0
9º	ROSÂNGELA RAIMUNDO BARCELOS	07/08/1976	FAZENDINHA	2	6
10º	KAYLAINE MARINHO FERNANDES	01/08/2003	FAZENDINHA	1	10
11º	ESTEFANNY SAMPAIO DE SOUZA CUNHA	25/08/2003	FAZENDINHA	1	6
12º	JOICE DA CONCEIÇÃO COSTA	25/11/1983	FAZENDINHA	1	0



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

13º	VIVIANE BARCELOS DE SOUZA	24/10/1991	FAZENDINHA	1	0
14º	LUIZA SOUZA MARCONDES	26/06/1955	FAZENDINHA	0	0
15º	MARIA REGINA MOREIRA GIANNINI RAMOS	12/02/1958	FAZENDINHA	0	0
16º	MARIA APARECIDA DA CRUZ JARDIM	29/05/1960	FAZENDINHA	0	0
17º	SÉRGIO RICARDO CARDOSO	23/09/1963	FAZENDINHA	0	0
18º	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	03/11/1964	FAZENDINHA	0	0
19º	ROSELIS SILVA DA MOTA ROCHA	13/10/1969	FAZENDINHA	0	0
20º	ELIZETE EVANGELISTA PEREIRA	08/09/1973	FAZENDINHA	0	0
21º	ROSIMAR DOS SANTOS	07/07/1978	FAZENDINHA	0	0
22º	INGRID COUTINHO DA SILVA	17/12/1981	FAZENDINHA	0	0
23º	ANA ALICE ALVES MARTINS BARBOSA DA SILVA	30/07/1987	FAZENDINHA	0	0
24º	MONIQUE PESSOA MANHÃES	06/03/1988	FAZENDINHA	0	0
25º	IZADORA AREIA DE ARAÚJO SILVA	14/10/1992	FAZENDINHA	0	0
26º	TATIANA SANTOS VICENTE LOUREIRO	13/08/1993	FAZENDINHA	0	0
27º	GABRIEL VICTOR MARINHO LUSTOZA	10/02/1995	FAZENDINHA	0	0
28º	MIQUELE CARREIRO DE MORAES	06/06/1996	FAZENDINHA	0	0
29º	TAMIRIS ALVES DE ALMEIDA	17/08/2001	FAZENDINHA	0	0
30º	SOFIA MARIA DA COSTA LINO	04/11/2002	FAZENDINHA	0	0
31º	ANTHONY NASCIMENTO SILVA	03/11/2005	FAZENDINHA	0	0
32º	ANA CLARA DA CONCEIÇÃO VELOSO	19/05/2006	FAZENDINHA	0	0
	JHULYANNE LIMA LEHUEDE	05/12/2006	FAZENDINHA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	MARLENE AMARAL	08/08/1973	FAZENDINHA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	ANA PAULA	26/02/1975	FAZENDINHA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	RAQUEL ALVES DE CARVALHO	15/09/1971	FAZENDINHA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	17/06/1995	FAZENDINHA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	ANA MARIA FARIA SCARAMUZZI	11/05/1975	FAZENDINHA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	LUCILENE BENEVINUTO DO COUTO DA SILVA	16/11/1983	FAZENDINHA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	ELIANE BARBOZA MANTOVANI	08/01/1984	FAZENDINHA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	ROSANIA RODRIGUES DE SOUZA	01/12/1972	FAZENDINHA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	TATIELI SOARES DOS SANTOS	15/09/1994	FAZENDINHA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	MARINA DIAS DOS SANTOS	18/06/1976	FAZENDINHA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	IOLANDA MARINHO DOS SANTOS	15/10/1967	FAZENDINHA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	MARLENE FRANCISCA DOS SANTOS MARINHO	24/02/1970	FAZENDINHA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	SILVANIA DA CONCEIÇÃO SILVA	22/06/1969	FAZENDINHA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	LUCIENE ANTUNES DA CONCEIÇÃO	15/08/1990	FAZENDINHA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	ELISANGELA GOMES MARINHO	20/05/1969	FAZENDINHA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	QUEILA MONTEIRO DOS SANTOS	23/04/2001	FAZENDINHA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

FONTE LIMPA

1º	ROSIMAR FERREIRA	07/04/1962	FONTE LIMPA	3	3
	VÂNIA MÁRCIA DO NASCIMENTO SANTOS	03/06/1980	FONTE LIMPA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 10 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

	FABIANA CALDEIRA	10/06/1982	FONTE LIMPA	SEM COMPROVANTE ESCOLAR	
	SOLANGE SANTOS DA SILVA	17/03/1989	FONTE LIMPA	SEM COMPROVANTE ESCOLAR	
	CRISTIANE GOMES DOS SANTOS	14/04/1977	FONTE LIMPA	SEM COMPROVANTE ESCOLAR	
	GILCILENE CABRAL MENEZES	12/04/1987	FONTE LIMPA	SEM COMPROVANTE ESCOLAR	

IGUABINHA

1º	JESSICA MARIA DA SILVA SANTOS QUINTANILHA	17/02/1991	IGUABINHA	0	3
2º	EVIMAR DO ESPÍRITO SANTO CHAGAS	23/05/1976	IGUABINHA	0	0
3º	JAQUELINE PLAZA BRAIA DOS SANTOS	23/05/1990	IGUABINHA	0	0
	ROBERTA CHAGAS CONRADO	04/01/2001	IGUABINHA	SEM COMPROVANTE ESCOLAR	
	RENAN MARCELINO TRINDADE	02/07/1998	IGUABINHA	SEM COMPROVANTE ESCOLAR	

ITATIQUARA

1º	MARIA DA GRAÇA DA SILVA DOS SANTOS	27/02/1971	ITATIQUARA	1	1
2º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS ALVES DA SILVA	31/12/1972	ITATIQUARA	0	10
4º	CELIA OLIVEIRA SILVA GONÇALVES	13/12/1978	ITATIQUARA	0	5
3º	ANA LUCIA DA SILVA ANDRADE	27/05/1968	ITATIQUARA	0	0
5º	INGRID THWANNE FLORENCIO SILVA	07/05/1993	ITATIQUARA	0	0
6º	MARIANA	20/12/1996	ITATIQUARA	0	0
	BEATRIZ DA SILVA FRANCO	13/10/1999	ITATIQUARA	0	0
	PAULO CESAR DOS SANTOS	01/08/1962	ITATIQUARA	SEM COMPROVANTE ESCOLAR	
	JOSÉ RONALDO FERREIRA	10/10/1966	ITATIQUARA	SEM COMPROVANTE ESCOLAR	
	MARIA DA PENHA MIRANDA DA SILVA	16/06/1983	ITATIQUARA	SEM COMPROVANTE ESCOLAR	
	ELENICE DOS SANTOS RIBEIRO VINHATICO	09/03/1981	ITATIQUARA	SEM COMPROVANTE ESCOLAR	
	TACIANA DA SILVA OLIVEIRA	08/06/1990	ITATIQUARA	SEM COMPROVANTE ESCOLAR	

JAPÃO

1º	RAISSA HELENA COSTA	18/04/1994	JAPÃO	0	0
2º	JOÃO PAULO SANTOS DA CONCEIÇÃO	01/10/2001	JAPÃO	0	0

JARDIM CALIFONIA

1º	JORGINETTE SILVA DA ROCHA FRANCISCO	16/10/1976	JARDIM CALIFONIA	8	1
2º	CINTIA FERREIRA DA ROCHA	20/11/1984	JARDIM CALIFONIA	5	6
3º	NATECIA BRAZ DE OLIVEIRA	18/09/1967	JARDIM CALIFONIA	0	10
4º	MÁRCIA CRISTINA BATISTA DA CUNHA	12/07/1968	JARDIM CALIFONIA	0	9
5º	ÁGATHA BARBOSA MONTEIRO	19/08/2001	JARDIM CALIFONIA	0	5
6º	DAYANE DOS SANTOS BARRETO	04/10/2003	JARDIM CALIFONIA	0	3
7º	EMANUEL DE SOUSA FERREIRA	08/02/1996	JARDIM CALIFONIA	0	2
8º	SUELY NASCIMENTO DE SOUSA	27/01/1959	JARDIM CALIFONIA	0	0
9º	ROSIMA DA SILVA MORAES PEREIRA	18/07/1972	JARDIM CALIFONIA	0	0
10º	MARCELO PEDRO DOS SANTOS	20/03/1973	JARDIM CALIFONIA	0	0
11º	MARIA NAZARETH MARINHO CARDOSO ROCHA	08/09/1974	JARDIM CALIFONIA	0	0



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

12º	JORCILENE MARQUES DA SILVA	08/11/1975	JARDIM CALIFONIA	0	0
13º	ESTER THIMOTEO BARBOSA DE SOUSA SANTOS	09/12/1975	JARDIM CALIFONIA	0	0
14º	LILIANE ANDRADE CARVALHO MELLO	06/09/1981	JARDIM CALIFONIA	0	0
15º	JOSILAINE PEREIRA DE MARINS	30/06/1985	JARDIM CALIFONIA	0	0
16º	JULIANA ALVES DE MELLO	09/02/1990	JARDIM CALIFONIA	0	0
17º	ALINE GOMES PEREIRA	26/06/1990	JARDIM CALIFONIA	0	0
18º	JULIANE BRAZ DE ANDRADE	27/07/1991	JARDIM CALIFONIA	0	0
19º	MAIARA ALCÂNTARA SANTOS	07/06/1996	JARDIM CALIFONIA	0	0
20º	THACIANY FREITAS DA SILVA	30/03/2001	JARDIM CALIFONIA	0	0
	KAROLAINE FERREIRA DOS SANTOS	19/09/1997	JARDIM CALIFONIA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	MICHELE DA CONCEIÇÃO CANDIDO	04/12/1981	JARDIM CALIFONIA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	ANA PAULA SIMÕES ANDRADE	25/01/1979	JARDIM CALIFONIA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	FABIANE BRITO SILVA TORRES	04/07/1986	JARDIM CALIFONIA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	RAQUEL DA CONCEIÇÃO SEVERINO SILVA	03/01/1990	JARDIM CALIFONIA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

JARDIM SÃO PAULO

1º	DENILDA SAMPAIO CONCEIÇÃO DE SOUZA FERREIRA	07/11/1981	JARDIM SÃO PAULO	0	0
----	---	------------	------------------	---	---

JUTURNAIBA

1º	DAYANE DE SOUZA CONCEIÇÃO DA SILVA	13/12/1996	JUTURNAIBA	0	0
2º	VALDEIR PARAÍSO DA SILVA	07/04/2001	JUTURNAIBA	0	0
3º	TAYLANE DA CONCEIÇÃO SILVA	14/08/2003	JUTURNAIBA	0	0
4º	VITÓRIA PARAISO DA SILVA	10/09/2004	JUTURNAIBA	0	0

LAGOINHA

1º	ELENDIANE DA SILVA BARBOZA	16/08/1980	LAGOINHA	0	7
2º	PABLO PUGA FREIRE	03/03/1981	LAGOINHA	0	0
3º	VANESSA DA SILVA ALVES DE ARAUJO	28/03/1983	LAGOINHA	0	0
4º	MICHEL DE SOUZA MOTA	13/05/1983	LAGOINHA	0	0

MONTE BELLO

1º	FABIANE DA SILVA	06/12/1990	MONTE BELLO	0	
----	------------------	------------	-------------	---	--

MONTEIROS

1º	ANDRÉA DIAS CHAVES	30/04/1974	MONTEIROS	6	8
2º	MÁRCIA LAPORTE AGUIAR	21/02/1969	MONTEIROS	4	9
3º	ALMERINDA PACHECO DA SILVEIRA	29/10/1968	MONTEIROS	3	5
4º	JOSIANE LOPES DOS SANTOS	25/06/1989	MONTEIROS	1	2
5º	JÉSSICA TRISTÃO DE MELO	04/04/1992	MONTEIROS	0	9
6º	SIRLENE ALMEIDA GOMES	06/07/1992	MONTEIROS	0	0
7º	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	24/11/1992	MONTEIROS	0	0
	FABIANA BRITO MADEIRA DOS SANTOS	20/01/1986	MONTEIROS	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

	MERIAN SILVA GOMES	23/10/1968	MONTEIROS	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	ALESSANDRA PESSANHA JORGE	26/04/1993	MONTEIROS	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	ANA PAULA ALMEIDA GOMES PESSOA	12/03/1990	MONTEIROS	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	RENATA COUTINHO DE AMORIM	23/07/1977	MONTEIROS	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	VALÉRIA LOPES CRUZ	24/09/1986	MONTEIROS	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	CAMILA DOS SANTOS SILVA	04/03/2004	MONTEIROS	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	GERALDINA ALMEIDA GOMES	10/03/1971	MONTEIROS	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

MORRO GRANDE

1º	DAIANE MENDONÇA DOS SANTOS DA SILVA	28/05/1994	MORRO GRANDE	9	10
2º	ROSANA DA SILVA VIEIRA	05/09/1979	MORRO GRANDE	9	
3º	MARIA EMILIA GOMES	06/08/1964	MORRO GRANDE	7	7
4º	CLAUDIA LUCIA DIAS SOARES CALDEIRA	02/02/1971	MORRO GRANDE	4	2
5º	NIELSEN TERLONI DE AZEDIA	05/04/1973	MORRO GRANDE	2	2
6º	FELIX MARIO VICENTE	23/08/1959	MORRO GRANDE	1	9
7º	LUCIMARA DOS SANTOS FIGUEIREDO	21/03/2001	MORRO GRANDE	0	6
8º	LUCILENE MATEUS DE SOUSA	09/05/1974	MORRO GRANDE	0	0
9º	DENISE DA SILVA NETO	25/08/1974	MORRO GRANDE	0	0
10º	ANDRÉA SIMÃO DA SILVA	11/04/1981	MORRO GRANDE	0	0
11º	NATALINA LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES	22/12/1981	MORRO GRANDE	0	0
12º	MARINALVA DA SILVA CARMO	06/07/1983	MORRO GRANDE	0	0
13º	ZILDA DIAS SANTOS E SILVA	24/02/1984	MORRO GRANDE	0	0
14º	FERNANDA DIAS MADUREIRA	25/01/1985	MORRO GRANDE	0	0
15º	JOSIANA DA CONCEICAO MOREIRA	20/04/1988	MORRO GRANDE	0	0
16º	ELEN DOMINGUES DE FREITAS SOUSA	07/02/1989	MORRO GRANDE	0	0
17º	THAIS FRANCESCHI	17/05/1993	MORRO GRANDE	0	0
18º	DANIELE AZEREDO DOS SANTOS	16/10/1995	MORRO GRANDE	0	0
19º	AMANDA NASCIMENTO ALVES ANTUNES	01/01/1996	MORRO GRANDE	0	0
20º	NAYANE LUIZ RODRIGUES	04/05/2000	MORRO GRANDE	0	0
21º	ANDREZZA DE ALMEIDA MELLO	23/06/2001	MORRO GRANDE	0	0
	FERNANDA DOMINGUES DA CUNHA VARGAS	20/09/1986	MORRO GRANDE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	REGINALDO ANTUNES SANTOS	21/07/1963	MORRO GRANDE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	RUTH NOCO DOS SANTOS	03/01/1961	MORRO GRANDE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

MUTIRÃO

1º	DOCINÉA PEREIRA DOS SANTOS	06/11/1966	MUTIRÃO	10	0
2º	JAQUELINE DOS SANTOS SOUZA	26/02/1984	MUTIRÃO	5	5
3º	MARCIELA DA SILVA CORDEIRO	04/02/1983	MUTIRÃO	5	3
4º	VERA BRITO DE CAMPOS	18/08/1967	MUTIRÃO	4	11
5º	CAMILA SILVA MENDONÇA	30/03/1992	MUTIRÃO	0	7
6º	MARIA NAZARETH CARDOSO MONTALVANE	19/09/1985	MUTIRÃO	0	6
7º	STEFANIA PORTO DUARTE	28/02/1999	MUTIRÃO	0	3



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

8º	REGILENE PRADO DA CONCEIÇÃO MACHARETH	12/01/1972	MUTIRÃO	0	0
9º	ANA CRISTINA COELHO	02/04/1976	MUTIRÃO	0	0
10º	MARTIANE DA SILVA GOMES	15/05/1986	MUTIRÃO	0	0
11º	JEOVANNA DO NASCIMENTO MARTINS	04/06/1999	MUTIRÃO	0	0
12º	JULIA EMILY DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO OLIVEIRA	10/01/2007	MUTIRÃO	0	0
	NILCÉA VIEIRA BRANCO	12/11/1977	MUTIRÃO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	RAFAEL JANOTH DA CONCEICAO	13/08/1988	MUTIRÃO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	JESSICA FERREIRA SILVA	14/06/2006	MUTIRÃO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	LUCAS ROCHA QUINTANILHA	19/08/2001	MUTIRÃO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

MORRO MORENO

	VALÉRIA MARTINS CABRAL	09/02/1970	MORRO MORENO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	JULIA GULARTE DA SILVA EUGENIO	10/11/2005	MORRO MORENO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

NORIVAL CARVALHO

1º	SONIA LEITE DO PARAIZO	24/01/2025	NORIVAL CARVALHO	14	2
2º	JESSICA COSTA DA SILVA	09/05/2001	NORIVAL CARVALHO	0	4
3º	NEUSIMAR VICENTE DE SOUZA	23/11/1986	NORIVAL CARVALHO	0	0
4º	ROZILANE DA SILVA ALVES	06/07/1989	NORIVAL CARVALHO	0	0
5º	ANDRÉIA PIRES DA CONCEIÇÃO	09/09/1992	NORIVAL CARVALHO	0	0
6º	ROSANA CONCEIÇÃO BELARMINO	13/10/1999	NORIVAL CARVALHO	0	0
7º	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA	20/02/2000	NORIVAL CARVALHO	0	0
8º	DANIELA DA CONCEIÇÃO BELARMINO	25/09/2000	NORIVAL CARVALHO	0	0
	LETÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA	06/01/1999	NORIVAL CARVALHO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

NOVO HORIZONTE

1º	ALANILDO GATTI CAVALCANTI	11/03/1964	NOVO HORIZONTE	4	1
2º	MARILZA ALVES	10/07/1966	NOVO HORIZONTE	4	9
3º	ELIZÂNGELA BOMFIM MONTEIRO DE LIMA	07/05/1978	NOVO HORIZONTE	3	0
4º	ADEMIR DOS REIS FILHO	14/07/1967	NOVO HORIZONTE	2	0
5º	FRANCISCO PINHEIRO GUIMARÃES	21/12/1979	NOVO HORIZONTE	1	4
6º	ELAINE CONCEIÇÃO TORRES	23/07/1999	NOVO HORIZONTE	0	9
7º	ROSELY DA SILVA	06/02/1971	NOVO HORIZONTE	0	2
8º	JURANDIR RODRIGUES SOARES	15/12/1964	NOVO HORIZONTE	0	0
9º	ADRIANA SOARES BASTOS	02/10/1973	NOVO HORIZONTE	0	0
	JANAINA SOUZA DOS SANTOS	16/05/1974	NOVO HORIZONTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

OUTEIRO

1º	MIRIAM CRISTINO PESSOA	19/04/1981	OUTEIRO	11	8
2º	CRISTIANE MOUTINHO SOARES	04/02/1974	OUTEIRO	4	3
3º	FLÁVIA DE SOUZA NUNES	16/04/1981	OUTEIRO	3	7
4º	FABIO LUIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	30/06/1971	OUTEIRO	2	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

5º	MUNIQUE AMORIM DA SILVA	12/09/1983	OUTEIRO	1	7
6º	RAFAEL MARINS ANDRADE MACHARETE	29/05/1190	OUTEIRO	1	6
7º	THAMIRES ALMEIDA GOMES ALVES	07/08/1997	OUTEIRO	1	0
8º	ERICA CARVALHO DOS SANTOS	25/03/1980	OUTEIRO	0	0
9º	CRISTIANE DA CUNHA ALBUQUERQUE	24/01/1982	OUTEIRO	0	0
10º	LUANA MOREIRA DA SILVA	09/03/1983	OUTEIRO	0	0
11º	CARLA DE SOUZA CEIA	24/08/1986	OUTEIRO	0	0
12º	MAURICIO MADEIRA FERNANDES MAIA	07/01/1988	OUTEIRO	0	0
13º	LETÍCIA DE SOUZA NUNES	18/11/1997	OUTEIRO	0	0
14º	IZADORA MACHADO FERNANDES CRUZ	22/12/1998	OUTEIRO	0	0
15º	MAYARA DA CONCEIÇÃO MOURA VIANA	23/02/2000	OUTEIRO	0	0
16º	MARCELO SILVA DA COSTA	13/07/2000	OUTEIRO	0	0
17º	MIDIEN MARQUES	07/09/2000	OUTEIRO	0	0
18º	FLAVIO GABRIEL SANTOS GOMES	23/02/2001	OUTEIRO	0	0
19º	CRISTIENY SOUZA SIQUEIRA	28/03/2004	OUTEIRO	0	0
20º	ANNA CLARA LARANJEIRAS DOS SANTOS	09/07/2006	OUTEIRO	0	0
	PATRÍCIA REGINA DE OLIVEIRA	17/12/1967	OUTEIRO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	JOAO PAULO VIANA DE OLIVEIRA	23/03/2006	OUTEIRO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	ANDRESA VIANA DA CONCEIÇÃO	01/11/1989	OUTEIRO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	ANDREIA LOPES RODRIGUES	20/09/1988	OUTEIRO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	LIANE DA SILVA PAULINO DE ANDRADDE	17/04/1969	OUTEIRO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	CRISTINA NASCIMENTO LEAL	22/12/1973	OUTEIRO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	DIOGO DE OLIVEIRA MACEDO	04/01/2002	OUTEIRO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	ROSANGELA CRISTINO PESSOA	26/11/1981	OUTEIRO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

PARACATU

1º	VALDMAR CORREA SANTANA	23/12/1965	PARACATU	0	0
2º	FATIMA DOS SANTOS	15/11/1969	PARACATU	0	0
3º	CLAUDIA MIRANDA	05/07/1973	PARACATU	0	0
4º	APARECIDA DA SILVA MENDES LIMA	05/02/2025	PARACATU	0	0
	JOANA DE SOUZA TORRES	23/06/1980	PARACATU	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

PARATY

1º	MARIA CORRÊA COSTA DA SILVA	05/05/1967	PARATY	0	0
2º	TAINÁ BARBOSA DOS SANTOS COELHO	29/06/1995	PARATY	0	0
	JOSELIA FERNANDES	20/12/1974	PARATY	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	ELOIDE BORGES MARQUES FIGUEIREDO	19/12/1971	PARATY	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

PARQUE HOTEL

1º	ADRIANA LEÔNCIO DA SILVA	16/02/1978	PARQUE HOTEL	3	8
2º	LUIZ ALEXANDRO FRANCISCO TEIXEIRA PAULINO	15/07/2000	PARQUE HOTEL	0	0
3º	GELSON LUIZ DA SILVA	10/12/1959	PARQUE HOTEL	0	0



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

	ELENIR ALMEIDA DE SÁ	01/01/1958	PARQUE HOTEL	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	PAULO HENRIQUE	09/05/1988	PARQUE HOTEL	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

PARQUE MATARUNA

1º	CLAUDIA SAMPAIO MARCHON	22/08/1966	PARQUE MATARUNA	13	5
2º	LUCIANA TEIXEIRADA SILVA OLIVEIRA	08/07/1975	PARQUE MATARUNA	6	10
3º	FRANCIANE PRATES COUTINHO	18/03/1996	PARQUE MATARUNA	6	1
4º	DINA TÂNIA DOS SANTOS OLIVEIRA	28/05/1986	PARQUE MATARUNA	5	8
5º	ROSANA CONCEICAO DA SILVA	08/01/1989	PARQUE MATARUNA	4	11
6º	CARLA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA	18/12/1982	PARQUE MATARUNA	2	5
7º	GELCIANE LOUREIRO CORRÊA	02/10/1982	PARQUE MATARUNA	1	9
8º	BRUNO LEONARDO LEITE DOS SANTOS	14/07/1979	PARQUE MATARUNA	0	11
9º	MARISE BRASIL MARINHO DOS SANTOS	12/05/1962	PARQUE MATARUNA	0	0
10º	ADRIANA CID DA SILVA	24/03/1971	PARQUE MATARUNA	0	0
11º	CRISTIANE COSTA LEITE DE SOUZA MELLO	25/03/1983	PARQUE MATARUNA	0	0
12º	ELIZABETH DAS NEVES BASTOS SOUSA	21/07/1983	PARQUE MATARUNA	0	0
13º	JULIANA DA CONCEIÇÃO COSTA LEITE	15/04/1988	PARQUE MATARUNA	0	0
14º	SILVERIA MORAES DOS SANTOS	23/11/1989	PARQUE MATARUNA	0	0
15º	DIEGO FRANCISCO DA SILVA GUEDES	06/10/1990	PARQUE MATARUNA	0	0
16º	WILLIAN MARCOS DOS SANTOS	11/03/1995	PARQUE MATARUNA	0	0
17º	MARIANA COSTA LEITE	27/05/1995	PARQUE MATARUNA	0	0
	HÉLIA SANDRA QUINTANILHA DE MELLO	05/01/1978	PARQUE MATARUNA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

PARQUE TRIUNFO

1º	PRISCILA TOLÊDO DOS SANTOS	11/07/1992	PARQUE TRIUNFO	0	0
----	----------------------------	------------	----------------	---	---

PONTE DOS LEITES

1º	PALOMA DE MORAES LIMA	29/01/2000	PONTE DOS LEITES	5	8
2º	ELIZABETE JARDIM DE MELLO	13/08/1962	PONTE DOS LEITES	0	0

PONTINHA

	SIMONE RAMOS BARBOSA	22/09/1973	PONTINHA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
--	----------------------	------------	----------	------------------------------	--

POSSE

	LUCIA CRISTINA DS SANTOS RODRIGUES	20/04/1958	POSSE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
--	------------------------------------	------------	-------	------------------------------	--

PRAÇA DA BANDEIRA

1º	FLAVIA CRISTINA BATISTA DE ASSIS	27/04/1977	PRAÇA DA BANDEIRA	2	9
2º	CARLA DA SILVA ROCHA	26/04/1984	PRAÇA DA BANDEIRA	0	10

PRAIA SECA

1º	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE FREITAS	08/05/1981	PRAIA SECA	5	10
----	------------------------------------	------------	------------	---	----



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

2º	LORRANI TEIXEIRA GOMES DA FONSECA	18/09/1998	PRAIA SECA	1	
3º	TATIANA LEMOS MILANO	17/01/1974	PRAIA SECA	0	
	NAYARA NUNES	17/07/1990	PRAIA SECA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	MARIA DE FÁTIMA CUNHA DOS SANTOS	14/10/1967	PRAIA SECA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

REGAMÉ

1º	IVANILDA PAES ALVES	08/05/1987	REGAMÉ	0	0
	SONIA DA SILVA VIEIRA	10/06/1987	REGAMÉ	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

RIO DO LIMAO

1º	MATEUS MARCOS MENDES CAMPELLO	17/05/1996	RIO DO LIMAO	1	0
2º	LUANA SOARES TRAJANO	27/08/1987	RIO DO LIMAO	0	7
3º	LAUDECI MARTINS	11/01/1952	RIO DO LIMAO	0	0
4º	MARISTELA DA SILVA NUNES SAMPAIO	05/12/1969	RIO DO LIMAO	0	0
5º	MARA TELES RAMALHO	07/08/1984	RIO DO LIMAO	0	0
6º	ANA PAULA LEITE DA SILVA	05/02/1985	RIO DO LIMAO	0	0
7º	CARLA LEITE DA SILVA	27/09/1987	RIO DO LIMAO	0	0
8º	ROSIANE DE MENDONÇA CORRÊA	07/07/1988	RIO DO LIMAO	0	0
9º	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	20/10/1996	RIO DO LIMAO	0	0
10º	KATHELYN DA SILVA PERSILIANO	23/02/2000	RIO DO LIMAO	0	0
11º	ANA LUYZA DA SILVA CONCEIÇÃO	16/06/2005	RIO DO LIMAO	0	0
	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	18/09/1964	RIO DO LIMAO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	MARIA LUIZA LOURENÇO RIBEIRO	07/05/2006	RIO DO LIMAO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	FRANCIELLE DOS SANTOS GUIMARÃES	03/04/1995	RIO DO LIMAO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	FILIPE VALLADARES QUINTANILHA	19/08/1984	RIO DO LIMAO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	DANIEL DE OLIVEIRA	03/02/1976	RIO DO LIMAO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

SANTANA

1º	JOZIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/08/1985	SANTANA	0	0
2º	JULIANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	23/11/1990	SANTANA	0	0
3º	JENNIFER DA SILVA CONCEIÇÃO	08/01/1997	SANTANA	0	0
	ALTAMIRO RODRIGUES	22/02/1961	SANTANA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	LUZETE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	27/01/1977	SANTANA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

SANTO ANTÔNIO

1º	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	20/01/1997	SANTO ANTÔNIO	1	0
2º	WALQUIRIA LIMA NUNES	22/06/1993	SANTO ANTÔNIO	0	0

SÃO VICENTE

1º	NEUSIMAR QUINTANILHA ALMEIDA CALVALCANTE	14/08/1964	SÃO VICENTE	19	0
2º	WALDERES DUARTE DA SILVA MOZER	11/05/1955	SÃO VICENTE	17	8
3º	CRISTIANE BARRETO PEREIRA	15/02/1989	SÃO VICENTE	15	1



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

4º	LUCIA HELENA FERNANDES MENDONÇA	17/10/1962	SÃO VICENTE	13	4
5º	VALDETE LOPES DOS SANTOS	24/07/1966	SÃO VICENTE	12	0
6º	SONIA ROSA DA CONCEIÇÃO	10/06/1967	SÃO VICENTE	9	3
7º	MOIZÉS FRANCISCO DOS SANTOS	31/10/1989	SÃO VICENTE	8	5
8º	MARCIANE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	13/07/1978	SÃO VICENTE	7	0
9º	DAYANE REZENDE FERREIRA	14/03/1999	SÃO VICENTE	6	0
10º	ANA MARIA GALDINO DA SILVA	02/05/1977	SÃO VICENTE	5	9
11º	JAQUELINE SANTOS ITABORAHY	16/06/1981	SÃO VICENTE	3	4
12º	LUCILENE SILVA DA CONCEICAO	02/03/1987	SÃO VICENTE	3	0
13º	ALESSANDRA DA SILVA LIZIÁRIO	03/08/1976	SÃO VICENTE	2	4
14º	JÚLIA KURIYA RIBEIRO	20/10/1966	SÃO VICENTE	2	8
15º	MARINETE FRANCISCA LOPES VICENTE	24/02/1981	SÃO VICENTE	1	5
16º	CLAUDIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	12/03/1981	SÃO VICENTE	1	0
17º	JUCILEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS	24/03/1985	SÃO VICENTE	1	0
18º	MAYARA GABRIEL FERREIRA CARDOSO	07/11/1993	SÃO VICENTE	0	10
19º	JULIANA COUTINHO DE AMORIM CALLEIA	03/12/1995	SÃO VICENTE	0	10
20º	ELENIR TEIXEIRA CALHEIA MELO	16/03/1984	SÃO VICENTE	0	6
21º	VALÉRIA DA CRUZ FARIAS	08/01/1974	SÃO VICENTE	0	5
22º	PAMELA DE OLIVEIRA VARGAS	03/04/1999	SÃO VICENTE	0	5
23º	CRISTIANE FREITAS DA SILVA CARVALHO	20/07/1984	SÃO VICENTE	0	3
24º	DEISE DA CONCEIÇÃO VASCONCELLOS	07/02/1993	SÃO VICENTE	0	3
25º	JAMILLY RAMOS SOUZA	12/03/2003	SÃO VICENTE	0	3
26º	CAMILA RODRIGUES SILVA	06/03/1993	SÃO VICENTE	0	2
27º	MIRIAN MARINHO MOTTA	02/12/1967	SÃO VICENTE	0	0
28º	ROSEMARA DA CONCEIÇÃO COUTO	23/05/1972	SÃO VICENTE	0	0
29º	SILVIO CARLOS MIRANDA DA SILVA	01/03/1977	SÃO VICENTE	0	0
30º	CRISTIANE BRANCO ALVES MELLO	13/09/1978	SÃO VICENTE	0	0
31º	IARA GOMES ALEXANDRE DA SILVA	19/05/1980	SÃO VICENTE	0	0
32º	CRISTIANE TORRES DA COSTA	31/01/1981	SÃO VICENTE	0	0
33º	JAQUELINE FELIX MENEZES BARBOSA	11/06/1981	SÃO VICENTE	0	0
34º	PAULO SÉRGIO RODRIGUES SILVA	25/10/1982	SÃO VICENTE	0	0
35º	MARILENE DA SILVA SANTOS MIRANDA	28/03/1983	SÃO VICENTE	0	0
36º	ANGÉLICA SOUZA RODRIGUES MARTINS	25/04/1984	SÃO VICENTE	0	0
37º	NEUZA VICENTE DE SOUZA	20/08/1984	SÃO VICENTE	0	0
38º	GEOVANI DOS SANTOS OLIVEIRA	17/05/1985	SÃO VICENTE	0	0
39º	ANGÉLICA DE SOUZA CONCEIÇÃO	19/08/1986	SÃO VICENTE	0	0
40º	ELIANE GORDIANO SOUZA	18/09/1986	SÃO VICENTE	0	0
41º	ELIZETE CAETANO DOS SANTOS	09/01/1987	SÃO VICENTE	0	0
42º	SABRINA DA COSTA SILVA	26/06/1987	SÃO VICENTE	0	0
43º	SABRINA PINTO DA SILVA RODRIGUES	11/10/1987	SÃO VICENTE	0	0
44º	KELLY JOSÉ GARCIA DE SOUZA	28/12/1988	SÃO VICENTE	0	0
45º	DRIELI PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	24/10/1989	SÃO VICENTE	0	0



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

46º	PRISCILA SANTOS DE FIGUEIREDO DA SILVA	30/11/1989	SÃO VICENTE	0	0
47º	JANAINA DA CONCEIÇÃO ROSA	23/12/1989	SÃO VICENTE	0	0
48º	VIVIANE SANTOS MACENA	28/02/1990	SÃO VICENTE	0	0
49º	ALINE DO SANTOS FERREIRA	08/06/1990	SÃO VICENTE	0	0
50º	AMANDA RANGEL DE ABREU	10/06/1990	SÃO VICENTE	0	0
51º	SARA CONCEIÇÃO DA SILVA	25/05/1991	SÃO VICENTE	0	0
52º	ALINE DA SILVA MOTA	13/08/1991	SÃO VICENTE	0	0
53º	JANETE RODRIGUES CONCEIÇÃO	20/04/1992	SÃO VICENTE	0	0
54º	MÁRCIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA	09/07/1992	SÃO VICENTE	0	0
55º	ROSANA DOS SANTOS SIQUEIRA	16/07/1992	SÃO VICENTE	0	0
56º	ELIZANGELA FARIAS DA SILVA	09/01/1993	SÃO VICENTE	0	0
57º	DIANA VARGAS DA CONCEIÇÃO	25/09/1993	SÃO VICENTE	0	0
58º	LUCAS DE ALMEIDA OLIVEIRA	23/09/1994	SÃO VICENTE	0	0
59º	ELISA MEDEIROS ALVES	17/05/1995	SÃO VICENTE	0	0
60º	MÁRCIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	01/06/1995	SÃO VICENTE	0	0
61º	MARCELA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	01/06/1995	SÃO VICENTE	0	0
62º	ISRAELA CORRÊA DOS SANTOS DA SILVA	05/08/1995	SÃO VICENTE	0	0
63º	TAMIRIS SOUZA SANTOS	28/09/1997	SÃO VICENTE	0	0
64º	JOSELI DA SILVA COSTA	23/02/1999	SÃO VICENTE	0	0
65º	LUCIMARA DA SILVA PIMENTA	11/03/1999	SÃO VICENTE	0	0
66º	KARINE CONCEIÇÃO CORREIA	02/07/2000	SÃO VICENTE	0	0
67º	MONIQUE JORGE DO PARAIZO	28/11/2000	SÃO VICENTE	0	0
68º	KAROLINNE VIANA DOS SANTOS	15/02/2001	SÃO VICENTE	0	0
69º	LORENA VIEIRA DA SILVA	12/06/2001	SÃO VICENTE	0	0
70º	RODRIGO QUEIROZ MARINHO	25/06/2002	SÃO VICENTE	0	0
71º	JANDER LÚCIA CEZAR DE SOUZA	04/03/2004	SÃO VICENTE	0	0
72º	DANIEL SANTOS DA CONCEIÇÃO	17/08/2004	SÃO VICENTE	0	0
73º	MARIA EDUARDA DA SILVA CONCEIÇÃO	31/01/2005	SÃO VICENTE	0	0
74º	YANNA DA CONCEIÇÃO VIVIANI	03/02/2006	SÃO VICENTE	0	0
75º	JULIANA DA CONCEICAO SILVA	05/01/2025	SÃO VICENTE	0	0
	ROSELI DA CONCEIÇÃO ABREU	10/06/1976	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	MAIANE SILVA DO NASCIMENTO	12/04/2006	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	MARIA JOSE BATISTA CRESPO ANDRADE	08/02/1974	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	INGRID FIGUEIREDO CASTILHO	27/01/1994	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	CLEIDIANE MEDEIROS CONCEIÇÃO	23/09/1993	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	RAQUEL ROSA DA SILVA	18/02/1983	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	BEATRIZ FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO CARAMORI	09/03/1993	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	ELISANGELA FRANCISCA DE JESUS THEODORO	04/11/1973	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	GRACIETE DE MENDONÇA RODRIGUES	08/05/1992	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	TERESA SANTOS DE SOUZA	04/01/1973	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	ELENICE GOMES MARINHO	23/02/1971	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	DELMA CONCEIÇÃO DA SILVA	04/05/1985	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

	LUZIMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES ROSA	18/11/1986	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR
	NILDA ROSA DA SILVA	22/10/1990	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR
	VANESSA DA SILVA SOUZA	12/09/2001	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR
	ANGELICA DE BARROS AZEVEDO	10/09/1988	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR
	ANA MAURA MACHADO DA SILVA	15/07/1971	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR
	PATRICIA GABRIEL CARVALHO DE JESUS	27/04/1978	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR
	VALNIRA ROSA RODRIGUES	18/09/1965	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR
	VANILSA RODRIGUES SILVA	06/04/1990	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR
	ROSALI DA SILVA SANTOS	11/10/1977	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR
	JESSICA BARRETO QUINTANILHA	15/06/1991	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR
	ANA PAULA DA SILVA	25/08/1970	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR
	CÉLIA QUINTANILHA RODRIGUES	20/05/1964	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR
	MARIA IARA DA CONCEIÇÃO VASCONCELLOS	11/02/1997	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR
	JORCELI DE SOUSA GABRIEL	07/07/1974	SÃO VICENTE	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR

SOBARA

1º	ROSILENE GOMES DA SILVA	15/12/1987	SOBARA	8	0
2º	SANDRA BRANCO ALVES SILVA	12/03/1976	SOBARA	4	0
3º	JÉSSICA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	27/10/1992	SOBARA	2	0
4º	JOSINELIA ARAUJO DE SÁ CHRISÓSTOMO	08/09/1970	SOBARA	1	9
5º	JANETE VASCONCELLOS SILVA	07/06/1993	SOBARA	0	9
6º	NILCELIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	31/07/1989	SOBARA	0	3
7º	JUCIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO	18/11/1993	SOBARA	0	0
8º	DANIELE SIMÕES DA SILVA	18/07/2004	SOBARA	0	0
9º	LIDINEISE VASCONCELLOS	20/11/1993	SOBARA	0	0
10º	ADRIANA DA SILVA ALVES	18/12/1983	SOBARA	0	0
11º	PATRICIA DA SILVA ALVES	04/01/1990	SOBARA	0	0
12º	THAIS VASCONCELLOS SILVA	30/08/2002	SOBARA	0	0
13º	MAGNA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	28/02/1985	SOBARA	0	0
14º	CINTHIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	09/04/1987	SOBARA	0	0
15º	JOYCE FIGUEIREDO DA SILVA	25/07/2000	SOBARA	0	0
	JAQUELINE RODRIGUES SILVA	07/12/1991	SOBARA	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

SOBRADINHO

1º	REGIANE ROSA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	18/01/1985	SOBRADINHO	19	5
2º	FLAVIA DA CONCEIÇÃO SILVA	16/02/1994	SOBRADINHO	10	8
3º	HELOISA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	26/05/1995	SOBRADINHO	9	8
4º	LUCIENI PAULA BARCELOS	16/06/1986	SOBRADINHO	3	11
5º	DANIELLI LEITE CHAVES PORTO	01/07/1990	SOBRADINHO	2	0
6º	ONERINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	02/12/1972	SOBRADINHO	0	0
7º	TATIANA DE SOUZA BARREIRO	30/12/1989	SOBRADINHO	0	0



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

8º	LÍVIA FERNANDA DE SOUZA DOS SANTOS DE ABRANTES	22/05/1990	SOBRADINHO	0	0
9º	CASSIANE SOUZA DE ASSIS	14/02/1996	SOBRADINHO	0	0
10º	VERA DA CONCEIÇÃO SILVA	03/06/1996	SOBRADINHO	0	0
11º	BERNADETE PEREIRA ROSA	19/02/2001	SOBRADINHO	0	0
12º	CASSIANE SILVA LUIZ	15/07/2002	SOBRADINHO	0	0
	CIRIMAR FIGUEIREDO	22/05/1972	SOBRADINHO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

SOLAR

1º	SIMONE CONCEIÇÃO DE SOUZA ITABORAHY	26/03/1970	SOLAR	5	11
2º	SANDRA SOUZA SANTOS SANTOS	12/04/1975	SOLAR	5	0
3º	CRISTIANE VASCONCELOS ALMEIDA	25/12/1993	SOLAR	2	3
4º	JOVITA BOTANICO FARIAS	02/04/1963	SOLAR	0	7
5º	GISELLE TOMAZ DA CONCEIÇÃO	29/08/1992	SOLAR	0	6
6º	MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO	17/07/1953	SOLAR	0	0
7º	ZENILDA FRANCISCA DE SOUSA	15/07/1978	SOLAR	0	0
8º	ANDREIA MARINHO CÂNDIDO	28/12/1980	SOLAR	0	0
9º	ROSILENE ROSA DOS SANTOS DA SILVA	26/08/1981	SOLAR	0	0
10º	ALESSANDRA SILVA NARTINS	14/08/1982	SOLAR	0	0
11º	DENISE RAMOS DE SOUZA	29/06/1988	SOLAR	0	0
12º	JANAINA PEREIRA DA SILVA	28/10/1992	SOLAR	0	0
13º	JÉSSICA DA CONCEIÇÃO CANDIDO	10/02/1997	SOLAR	0	0
14º	JANAINA OLIVEIRA DA CRUZ	13/03/1997	SOLAR	0	0
15º	THAYANE MARINHO CANDIDO	06/01/2002	SOLAR	0	0
16º	RAYANE SOUZA XARIFA	03/03/2005	SOLAR	0	0
	ADMÉIA AUGUSTO	04/01/1966	SOLAR	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	ADRIANA PIMENTEL DA SILVA	21/05/1979	SOLAR	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	DÁCIA FRANCISCA DE JESUS	02/08/1968	SOLAR	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	SUELI DE SOUZA AVANCE	31/01/1989	SOLAR	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	PATRICIA DE SOUZA GABRIEL	29/07/1988	SOLAR	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

TRÊS VENDAS

1º	REGILEUDES RODRIGUES DOS SANTOS	24/04/1973	TRÊS VENDAS	6	0
2º	TATIANA DE SOUZA	11/08/1977	TRÊS VENDAS	0	0
3º	JULIANA GOMES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	23/06/1988	TRÊS VENDAS	0	0

VIADUTO

1º	KELLI RIBEIRO FRANÇA	06/09/1987	VIADUTO	0	9
2º	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	25/11/1982	VIADUTO	0	0
	TANIA MARIA ROUCAS	05/03/1963	VIADUTO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

VILA CANAÃ

1º	ANA LÚCIA DA SILVA MARTINS	02/02/1990	VILA CANAÃ	10	7
----	----------------------------	------------	------------	----	---



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

2º	FORTUNATO CONCEIÇÃO DE SOUZA	03/04/1983	VILA CANAÃ	9	5
3º	PAULO ROBERTO GUILHOME	14/02/1958	VILA CANAÃ	9	0
4º	CLAUDETE DA CONCEIÇÃO RUFINO	25/10/1974	VILA CANAÃ	8	9
5º	LIDIANE MARIANO GALHARDO SOARES	08/12/1989	VILA CANAÃ	0	4
6º	ANA PERSIA SOLEDADE GONÇALVES	22/09/1988	VILA CANAÃ	0	1
7º	EDINA FERREIRA DA ROCHA	15/11/1964	VILA CANAÃ	0	0
8º	RITA DE CASSIA SOARES CAMPOS	21/03/1965	VILA CANAÃ	0	0
9º	ELIANE CAMPOS FERREIRA	10/05/1970	VILA CANAÃ	0	0
10º	GRACE KELLY DA ROCHA CARVALHO	09/02/1989	VILA CANAÃ	0	0
11º	NÁTILA DE MESQUITA ALMEIDA	19/02/1995	VILA CANAÃ	0	0
	VITÓRIA DE ALMEIDA RODRIGUES	13/03/2006	VILA CANAÃ	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	ELISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	20/04/1967	VILA CANAÃ	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

VILA CAPRI

1º	ISABELLA CALISTO SUBRINHO	18/02/2004	VILA CAPRI	0	6
2º	DALVA TOMÉ RIBEIRO DA SILVA	22/06/1957	VILA CAPRI	0	2

XV DE NOVENBRO

1º	MICHELE NUNES MARINHO DOS SANTOS CHAVES	02/09/1981	XV DE NOVENBRO	6	7
2º	CARLOS GILBERTO SOUZA DOS SANTOS	27/06/1991	XV DE NOVENBRO	5	0
3º	CRISTIANE LIMA DE CARVALHO	13/04/1969	XV DE NOVENBRO	4	3
4º	JÉSSICA DE MORAES FERREIRA	06/04/1984	XV DE NOVENBRO	0	10
5º	ELISAMA COUTO AMARAL	13/07/1958	XV DE NOVENBRO	0	0
6º	ANA PAULA DE MATOS	28/04/1970	XV DE NOVENBRO	0	0
7º	ROSANGELA DA SILVA DE ARAUJO	30/04/1975	XV DE NOVENBRO	0	0
8º	TATIANA ALVES VIANNA	10/11/1980	XV DE NOVENBRO	0	0
9º	NATHALIA DE FARIA CAEIRO	13/03/1999	XV DE NOVENBRO	0	0
	ANDRÉA SOUZA DOS SANTOS	06/09/1978	XV DE NOVENBRO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	MARIA CÉLIA SOTERO DA SILVA	08/11/1969	XV DE NOVENBRO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	ANA DE AMORIM FRANCISCO	26/01/1974	XV DE NOVENBRO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	
	EDINAR FERNANDES DA SILVA	21/10/1980	XV DE NOVENBRO	SEM COMPROVAN- TE ESCOLAR	

OUTRAS CIDADES

1º	GÉLIO ROSA DA CONCEIÇÃO	02/11/1976	ARAÇA	5	1
2º	ANDERSON RODRIGUES SILVA	20/05/1989	RIO DA AREIA	2	6
3º	JUSSARA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	22/11/1971	IPITANGAS	1	6
4º	PATRÍCIA ROQUE SILVA BARBOSA	04/04/1977	CANELLAS CITY	1	0
5º	ROSILDA DA SILVA ALCANTARA	11/11/1977	IPIABAS	0	10
6º	CRISTIANE FELIX DE ABREU SANTOS	02/04/1985	ARAÇA VINHATICO	0	0
7º	MARCELI MADALENA PARREIRAS	13/06/1992	SÃO GERALDO	0	0
8º	ALESSANDRA PEREIRA DE AZEVEDO	10/07/2002	JACONÉ	0	0
9º	FABYO ROSA DO COUTO	23/03/2006	CAMPO REDONDO	0	0

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 22 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

10º	KAIQUE REZENDE SUMARINGO	30/10/2006	JARDIM MORADA DA ALDEIA	0	0
	PRICILA CALDEIRA DE OLIVEIRA PEQUENO	19/04/1991		SEM COMPROVANTE ESCOLAR	
	VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	09/06/1994	PARQUE BURLE	SEM COMPROVANTE ESCOLAR	
	ROSA SABINO DA SILVA E SILVA	06/11/1968	IPIABAS	SEM COMPROVANTE ESCOLAR	
	CARLOS CEZAR MONDEGO DE SOUZA	15/05/1968	BALNEÁRIO DAS COCHAS	SEM COMPROVANTE ESCOLAR	

Araruama, 31 de janeiro de 2025.

Comissão de Processo Seletivo

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, no dia 04 e 05 de fevereiro de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000 (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

MOTORISTA D

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	CARTEIRA D	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
				ANO	MÊS	DIA
17º	TURIEL DE ANDRADE SILVA	11/05/1973	OK	1	6	23
18º	JOSE ADEILTON DOS SANTOS SOBRINHO	27/01/1975	OK	1	5	0
19º	DOUGLAS BATISTA DA NEVES	23/01/1969	OK	1	4	0
20º	MARCOS ROGERIO FERREIRA DE MENEZES	11/02/1963	OK	0	0	0

Araruama, 03 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, matricula: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a); _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que confiro de acordo com o checklist abaixo:

- CONFIRI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.
- CONFIRI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.
- CONFIRI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).
- CONFIRI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.
- CONFIRI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____, _____ Assinado do Responsável



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
 - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
 - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).
 - COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
 - DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
- OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.



Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____, nº _____, Complemento: _____

Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física

Local de Nascimento (CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____ SEXO: () F () M

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Grau de Instrução : ()

TABELA DE GRAU DE INSTRUÇÃO:	
1 - Analfabeto;	6 - Ensino Fundamental Completo;
2 - Alfabetizado;	7 - Ensino Médio Incompleto;
3 - Até 4ª série Incompleta do Ensino Fundamental;	8 - Médio (2º Grau) Completo;
4 - 4ª Série Completa do Ensino Fundamental;	9 - Superior Incompleto;
5 - Até a 8ª Série Incompleta;	10 - Ensino Superior Completo;

Documentação

CPF: _____

CTPS (Nº): _____ SÉRIE: _____

UF: _____, Data de Emissão: _____

PIS/PASEP: _____

Data de Cadastramento: _____

RG (Nº IDENTIDADE): _____

Orgão: _____ UF: _____, Emissão: _____

Título de Eleitor: _____

Zona: _____ Seção: _____ Data de Emissão: _____

CNH: _____ Categoria: _____

Venc. CNH: _____/_____/_____

Emissão CNH: _____/_____/_____

Registro Profissional (nº): _____

Orgão/UF: _____, Emissão em: ____/____/____

Validade: ____/____/____

Filiação

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO Raça: () (0) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda.

CONTA – BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (C/dígito): _____

Conta: _____

(Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF, **obrigatório comprovação com documentos.**

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () CPF:

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () CPF:

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de ____ de 20____. Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES E CAMPOS DE DOCUMENTAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Município de Araruama

Poder Executivo



DECLARAÇÃO

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 13 da Lei nº. 8.112/90 que, presentemente:

- () **não acumulo cargo ou função, ou emprego público, em nenhum dos três Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), ressalvando ainda à Administração, a revisão, cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o interessado, no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, inclusive procedimento penal.**
- () **acumulo cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedades controladas, direta e indiretamente pelo Poder Público, abaixo discriminado:**
- () **detenho aposentadoria (descrever abaixo)**
- () **exerço atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal/ autônomo (descrever abaixo)**

Função/Cargo: _____ Regime _____

Horário: _____ Desde: _____

Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Araruama, _____ de _____ de _____ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Servidor (Preenchimento Obrigatório)

Estou ciente de que:

1. as licenças sem remuneração não eliminam a acumulação (súmula TCU nº. 345)
2. declarar falsamente é crime previsto em Lei Penal e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade da declaração neste documento.

DERHU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuaruarua@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



RECIBO

Em _____/_____/_____, declaro junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araruama com a finalidade de regularização na emissão da RAIS, que:

- () possuo PIS/PASEP nº _____
- () não possuo nº de PIS/PASEP
- Apresentar todos os documentos, caso não tenha preenchido na íntegra a ficha cadastral junto a Secretaria: título de eleitor, CPF/Carteira de Identidade/Carteira de Trabalho.
- OBS.: Esclarecemos que caso não seja cumprida a referida documentação, o servidor não será registrado na folha de pagamento até que se regularize sua documentação.**

Nome do servidor

Mat.:

Secretaria:

DERHU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuaruarua@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



Município de Araruama

Poder Executivo



DECLARAÇÃO DE BENS – ANO-BASE ()¹

Ano anterior ao exercício atual.

Nome: _____

C.P.F.: _____ Matrícula : _____

Relação das funções e dos cargos de direção exercidos nos dois últimos anos, em órgãos colegiados, empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no exterior: _____

Declarou Imposto de Renda – ANEXAR CÓPIA ASSINADA

ou

(A) Isento de declaração: () não possui bens que possam constituir patrimônio.
() possui os bens relacionados abaixo.

Discriminação dos Bens:

Termo de responsabilidade: As informações contidas nesta declaração são a expressão da verdade.

Data: ____/____/____
(assinatura)

(Lei Federal Nº 8730/93 - Deliberação TCE Nº 180/94 - Ato N/MD/Nº 397/94)

DERHU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Araruama, _____ de _____ de _____.

Declaração, sob as penas da lei Civil e penal, que tenho residência e domicílio situados na (Rua,AV,etc) _____
Nº _____, Complemento _____, Bairro _____
CEP _____, no Município de _____, Estado _____.

Nome: _____

CPF: _____

_____ Assinatura do Declarante

DERHU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232

Município de Araruama

Poder Executivo



Eu, _____, Rg: _____, solicito que seja creditado o pagamento da(s) matricula(s) _____, em minha conta do Banco Bradesco de nº: _____ Agência (Obrigatório informar dígito): _____ Secretaria: _____ Regime: _____

OBS: OBRIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA CONTA CORRENTE OU SALÁRIO EM NOME DO SERVIDOR.

Araruama, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Funcionário

Nome e matrícula do funcionário (DERHU)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232

DERHU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024 DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIAL** (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, no dia 04 e 05 de fevereiro de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000 (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	EXPERIÊNCIA
131	ERICK SILVA VIVIANI	SEM EXPERIÊNCIA
132	MONIQUE CAMPOS ROUÇAS RODRIGUES	SEM EXPERIÊNCIA
133	SARON SIMIAO ROCHA	SEM EXPERIÊNCIA
134	DANES SILVA DE SOUSA	SEM EXPERIÊNCIA

Araruama, 03 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



Município de Araruama Poder Executivo



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, matricula: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: < <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____. _____ Assinado do Responsável

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- | | | |
|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL; • 1 FOTO 3X4; • TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet); • CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet); • Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI; • COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; • COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA- | <p>DESCO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS; • CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO; • CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; • COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO; • COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR; • DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório); | <ul style="list-style-type: none"> • COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor). • COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial); • DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório); • INFORMAÇÕES CADASTRAIS; <p>OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.</p> |
|---|--|--|

Município de Araruama Poder Executivo



**PREFEITURA
ARARUAMA**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FOTO

Cadastro de Pessoa _____
 Nome completo: _____
 Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____
 Endereço: _____, nº. _____, Complemento: _____
 Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física
 Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____ SEXO: () F () M
 Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Documentação
 CPF: _____
 CTPS(Nº): _____ SÉRIE: _____
 UF: _____, Data de Emissão: _____
 PIS/PASEP: _____
 Data de Cadastromento: _____
 RG (Nº IDENTIDADE): _____
 Orgão: _____ UF: _____, Emissão: _____
 Título de Eleitor: _____, Data de Emissão: _____
 Zona: _____, Seção: _____
 CNH: _____, Categoria: _____
 Venc. CNH: ____/____/____
 Emissão CNH: ____/____/____
 Registro Profissional (nº): _____
 Orgão/UF: _____, Emissão em: ____/____/____
 Validade: ____/____/____

Filiação
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO Raça: () Indígena: (2) Branca : (4) Preta : (6) Amarela: (8)Parda.

CONTA – BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)
 Agência (C/dígito): _____
 Conta: _____
 (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: []
 Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () CPF:
 Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () CPF:

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de ____ de 20____. Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES E CAMPOS DE DOCUMENTAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.



DECLARAÇÃO

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 13 da Lei nº. 8.112/90 que, presentemente:

() **não acumulo cargo ou função, ou emprego público, em nenhum dos três Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração indireta(Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), ressalvando ainda à Administração, a revisão, cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o interessado, no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, inclusive procedimento penal.**

() **acumulo cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedades controladas, direta e indiretamente pelo Poder Público, abaixo discriminado:**

() detenho aposentadoria (descrever abaixo)
 () exerço atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal/ autônomo(descrever abaixo)

Órgão: _____
 Função/Cargo: _____ Regime _____
 Horário: _____ Desde: _____

Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Araruama, ____ de ____ de ____ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Servidor (Preenchimento Obrigatório)

Estou ciente de que:

1. as licenças sem remuneração não eliminam a acumulação (súmula TCU nº.345)
2. declarar falsamente é crime previsto em Lei Penal e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade da declaração neste documento.

DERHU
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
 E-mail: derhu@araruama.com.br / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



Município de Araruama

Poder Executivo



RECIBO

Em ____/____/____, declaro junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araruama com a finalidade de regularização na emissão da RAIS, que:

- () possuo PIS/PASEPnº _____
- () não possuo nº de PIS/PASEP
Apresentar todos os documentos, caso não tenha preenchido na íntegra a ficha cadastral junto a Secretaria: título de eleitor, CPF/Carteira de Identidade/Carteira de Trabalho.
OBS.: **Esclarecemos que caso não seja cumprida a referida documentação, o servidor não será registrado na folha de pagamento até que se regularize sua documentação.**

Nome do servidor

Mat.:

Secretaria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



DECLARAÇÃO DE BENS – ANO-BASE (____)¹

Ano anterior ao exercício atual.

Nome: _____

C.P.F.: _____ Matrícula: _____

Relação das funções e dos cargos de direção exercidos nos dois últimos anos, em órgãos colegiados, empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no exterior: _____

Declarou imposto de Renda – ANEXAR CÓPIA ASSINADA

ou

(A) Isento de declaração: () não possuo bens que possam constituir patrimônio.

() possuo os bens relacionados abaixo.

Discriminação dos Bens:

Termo de responsabilidade: As informações contidas nesta declaração são a expressão da verdade.

Data: ____/____/____

(assinatura)

(Lei Federal Nº 8730/93 - Deliberação TCE Nº 180/94 - Ato N/MD/Nº 397/94)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



Município de Araruama

Poder Executivo




DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Araruama, _____ de _____ de _____.

Declaração, sob as penas da lei Civil e penal, que tenho residência e domicílio situados na (Rua,AV,etc) _____
 Nº _____, Complemento _____, Bairro _____
 CEP _____, no Município de _____, Estado _____.

Nome: _____
 CPF: _____

_____ Assinatura do Declarante

DERHU
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
 E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



Eu, _____, Rg: _____
 CPF: _____, solicito que seja creditado o pagamento da(s)
 matrícula(s) _____, em minha conta do **Banco Bradesco** de nº: _____
 Agência (Obrigatório informar dígito): _____
 Secretaria: _____ Regime: _____

**OBS: OBRIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA CONTA
 CORRENTE OU SALÁRIO EM NOME DO SERVIDOR.**

Araruama, _____ de _____ de 20 _____.

_____ Assinatura do Funcionário

_____ Nome e matrícula do funcionário (DERHU)

DERHU
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
 E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



Município de Araruama

Poder Executivo



30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000 (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 44H						
CLASS.	NOME	NASCIMENTO	TÉC.	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
				ANO	MÊS	DIA
207º	LUANA SARAIVA PINTO GONÇALVES	05/02/1989	OK	5	3	19
208º	JENNEFFYER ALVES BRAGA	04/05/1993	OK	5	3	0
209º	CAROLINE SILVEIRA DOS SANTOS	19/03/1983	OK	5	2	28
210º	TATIANE LUCIANO SILVA DE BARROS	01/03/1983	OK	5	1	2
211º	ANDREIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	02/10/1979	OK	5	1	0

Araruama, 03 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, matricula: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que confiro de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO **LÉGÍVEIS**.
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: < <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDENTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____. _____ Assinado do Responsável

Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.



PREFEITURA ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Endereço: _____, n.º: _____, Complemento: _____

Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física

Local de Nascimento (CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____ SEXO: () F () M

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Documentação

CPF: _____

CTPS (Nº): _____ SÉRIE: _____

UF: _____, Data de Emissão: _____

PIS/PASEP: _____

Data de Cadastramento: _____

RG (Nº IDENTIDADE): _____

Orgão: _____ UF: _____, Emissão: _____

Título de Eleitor: _____

Zona: _____ Seção: _____ Data de Emissão: _____

CNH: _____ Categoria: _____

Venc. CNH: ____/____/____

Emissão CNH: ____/____/____

Registro Profissional (nº): _____

Orgão/UF: _____, Emissão em: ____/____/____

Validade: ____/____/____

Filiação

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO Raça: () (0) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda.

CONTA – BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (C/dígito): _____

Conta: _____

(Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF, **obrigatório comprovação com documentos.**

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () CPF:

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () CPF:

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de ____ de 20____. Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES E CAMPOS DE DOCUMENTAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Município de Araruama

Poder Executivo



DECLARAÇÃO

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 13 da Lei nº. 8.112/90 que, presentemente:

não acumulo cargo ou função, ou emprego público, em nenhum dos três Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), ressalvando ainda à Administração, a revisão, cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o interessado, no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, inclusive procedimento penal.

acumulo cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedades controladas, direta e indiretamente pelo Poder Público, abaixo discriminado:

detenho aposentadoria (descrever abaixo)

exerço atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal/ autônomo (descrever abaixo)

Órgão: _____

Função/Cargo: _____ Regime _____

Horário: _____ Desde: _____

Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Araruama, _____ de _____ de _____ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Servidor (Preenchimento Obrigatório)

Estou ciente de que:

1. as licenças sem remuneração não eliminam a acumulação (súmula TCU nº. 345)
2. declarar falsamente é crime previsto em Lei Penal e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade da declaração neste documento.

DERHU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



RECIBO

Em _____/_____/_____, declaro junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araruama com a finalidade de regularização na emissão da RAIS, que:

possuo PIS/PASEP nº _____

não possuo nº de PIS/PASEP

Apresentar todos os documentos, caso não tenha preenchido na íntegra a ficha cadastral junto a Secretaria: título de eleitor, CPF/Carteira de Identidade/Carteira de Trabalho.

OBS.: Esclarecemos que caso não seja cumprida a referida documentação, o servidor não será registrado na folha de pagamento até que se regularize sua documentação.

Nome do servidor

Mat.:

Secretaria:

DERHU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



Município de Araruama

Poder Executivo




DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Araruama, _____ de _____ de _____.

Declaração, sob as penas da lei Civil e penal, que tenho residência e domicílio situados na (Rua,AV,etc) _____
 Nº _____, Complemento _____, Bairro _____
 CEP _____, no Município de _____, Estado _____.

Nome: _____
 CPF _____

_____ Assinatura do Declarante

DERHU
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
 E-mail: defhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232

DECLARAÇÃO DE BENS – ANO-BASE (____)¹

Ano anterior ao exercício atual.

Nome: _____
 C.P.F.: _____ Matrícula: _____

Relação das funções e dos cargos de direção exercidos nos dois últimos anos, em órgãos colegiados, empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no exterior: _____

Declarou Imposto de Renda – ANEXAR CÓPIA ASSINADA

ou

(A) Isento de declaração: () não possui bens que possam constituir patrimônio.
 () possui os bens relacionados abaixo.

Discriminação dos Bens:

Termo de responsabilidade: As informações contidas nesta declaração são a expressão da verdade.

Data: _____ / _____ / _____

 (assinatura)

(Lei Federal Nº 8730/93 - Deliberação TCE Nº 180/94 - Ato N/MD/Nº 397/94)

DERHU
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
 E-mail: defhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



Município de Araruama Poder Executivo



Eu, _____, Rg: _____, solicito que seja creditado o pagamento da(s) CPF: _____, matrícula(s) _____, em minha conta do **Banco Bradesco** de nº: _____ Agência (Obrigatório informar dígito): _____ Secretaria: _____ Regime: _____

OBS: OBRIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA CONTA CORRENTE OU SALÁRIO EM NOME DO SERVIDOR.

Araruama, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Funcionário

Nome e matrícula do funcionário (DERHU)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000 (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

ENFERMEIRO 40H					
CLASS.	NOME	NASCIMENTO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
			ANO	MÊS	DIA
104º	FRANCINI DE SOUZA MARINHO	25/08/1993	0	0	0
105º	ERIK DA SILVA ALMEIDA	18/04/1994	0	0	0

Araruama, 03 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Município de Araruama

Poder Executivo



**PREFEITURA
ARARUAMA**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, matricula: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____.

_____ Assinado do Responsável

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- | | | |
|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL; • 1 FOTO 3X4; • TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet); • CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet); • Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI; • COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; • COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA- | <p>DESCO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS; • CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO; • CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; • COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO; • COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR; • DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório); | <ul style="list-style-type: none"> • COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor). • COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial); • DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório); • INFORMAÇÕES CADASTRAIS; <p>OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.</p> |
|---|--|--|

Município de Araruama Poder Executivo



Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____, nº: _____, Complemento: _____

Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____.

Pessoa Física

Local de Nascimento (CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____ SEXO: () F () M

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Documentação

CPF: _____

CTPS (Nº): _____ SÉRIE: _____

UF: _____, Data de Emissão: _____

PIS/PASEP: _____

Data de Cadastro: _____

RG (Nº IDENTIDADE): _____

Orgão: _____ UF: _____, Emissão: _____

Título de Eleitor: _____

Zona: _____ Seção: _____ Data de Emissão: _____

CNH: _____ Categoria: _____

Venc. CNH: ____/____/____

Emissão CNH: ____/____/____

Registro Profissional (nº): _____

Orgão/UF: _____, Emissão em: ____/____/____

Validade: ____/____/____

TABELA DE GRAU DE INSTRUÇÃO:

1 - Analfabeto;	6 - Ensino Fundamental Completo;
2 - Alfabetizado;	7 - Ensino Médio Incompleto;
3- Até 4ª série Incompleta do Ensino Fundamental;	8 - Médio (2º Grau) Completo;
4- 4ª Série Completa do Ensino Fundamental;	9 - Superior Incompleto;
5 - Até a 8ª Série Incompleta;	10 - Ensino Superior Completo;

Filiação

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO Raça: () (0) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda.

CONTA – BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (C/dígito): _____

Conta: _____

(Obrigatório o comprovante de conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF. **obrigatório com provação com documentos.**

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () CPF: _____

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () CPF: _____

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de ____ de 20____ Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES E CAMPOS DE DOCUMENTAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.



D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 13 da Lei nº. 8.112/90 que, presentemente:

() **não acumulo cargo ou função, ou emprego público, em nenhum dos três Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), ressalvando ainda à Administração, a revisão, cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o interessado, no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, inclusive procedimento penal.**

() **acumulo cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedades controladas, direta e indiretamente pelo Poder Público, abaixo discriminado:**

() **detenho aposentadoria (descrever abaixo)**

() **exerço atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal/ autônomo (descrever abaixo)**

Órgão: _____ Regime _____

Função/Cargo: _____ Desde: _____

Horário: _____

Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Araruama, ____ de ____ de ____ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Servidor (Preenchimento Obrigatório)

- Estou ciente de que:**
1. as licenças sem remuneração não eliminam a acumulação (súmula TCU nº. 345)
 2. declarar falsamente é crime previsto em Lei Penal e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade da declaração neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
 E-mail: derhu@araruama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232

Município de Araruama

Poder Executivo



RE C I B O

Em ____/____/____, declaro junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araruama com a finalidade de regularização na emissão da RAIS, que:

- () possuo PIS/PASEPnº _____
- () não possuo nº de PIS/PASEP
Apresentar todos os documentos, caso não tenha preenchido na íntegra a ficha cadastral junto a Secretaria: título de eleitor, CPF/Carteira de Identidade/Carteira de Trabalho.
OBS.: Esclarecemos que caso não seja cumprida a referida documentação, o servidor não será registrado na folha de pagamento até que se regularize sua documentação.

Nome do servidor _____
Mat.: _____
Secretaria: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: denhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232

DERHU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DECLARAÇÃO DE BENS – ANO-BASE (____)¹

¹ Ano anterior ao exercício atual.

Nome: _____
C.P.F.: _____ Matricula: _____

Relação das funções e dos cargos de direção exercidos nos dois últimos anos, em órgãos colegiados, empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no exterior: _____

Declarou Imposto de Renda – ANEXAR CÓPIA ASSINADA

ou

(A) **Isento de declaração:** () não possuo bens que possam constituir patrimônio.

() possuo os bens relacionados abaixo.

Discriminação dos Bens:

Termo de responsabilidade: As informações contidas nesta declaração são a expressão da verdade.

Data: ____/____/____ (assinatura)

(Lei Federal Nº 8730/93 - Deliberação TCE Nº 180/94 - Ato N/MD/Nº 397/94)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: denhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232

DERHU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Município de Araruama

Poder Executivo



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Araruama, _____ de _____ de _____.

Declaração, sob as penas da lei Civil e penal, que tenho residência e domicílio situados na (Rua,AV,etc) _____
 Nº _____, Complemento _____, Bairro _____
 CEP _____, no Município de _____, Estado _____.

Nome: _____
 CPF: _____

 Assinatura do Declarante

DERHU
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
 E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



Eu, _____, Rg: _____
 CPF: _____, solicito que seja creditado o pagamento da(s)
 matrícula(s) _____, em minha conta do **Banco Bradesco** de nº: _____
 Agência (Obrigatório informar dígito): _____
 Secretaria: _____ Regime: _____

**OBS: OBRIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA CONTA
 CORRENTE OU SALÁRIO EM NOME DO SERVIDOR.**

Araruama, _____ de _____ de 20 _____.

 Assinatura do Funcionário

 Nome e matrícula do funcionário (DERHU)

DERHU
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
 E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232

Município de Araruama

Poder Executivo



Ata nº 01/2025, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO, 14 de janeiro de 2025.

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na Secretaria de Política Social, Trabalho - SEPOL, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, na rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama, **conselheiros membros do Conselho Municipal de Assistência Social** de Araruama e representantes de entidades, conforme lista de presença assinada; participando a Sr.^a Cândida Maria do Carmo – Presidente do COMASO e Representante da Pestalozzi, Sr.^a Kátia Gonçalves – Secretária de Política Social, Sr. Ian Soares – Coordenador do Fundo Municipal de Assistência, Sr.^a Marcia Rangel – Diretora da Gestão SUAS, Sr. João Carlos Barboza – Atual Secretário do COMASO, Sr. Victor Emmanuel – Futuro Secretário do COMASO, Sr. Anderson dos Santos – Representante da Associação São Benedito, Sr. Alcides – Representante da CadhLagos, Sr. Jorge Peixoto – Representante do Projeto Cana Viva, Sr.^a Claudia Regina e Srs. Clinger Campos e Leonardo Oliveira – ambos representando a AFADA, Sr. Bruno de Souza – Representante da SEADM, Sr. Daniel Vellasco – Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama. Após verificação do quórum, a Presidente, Sr.^a Cândida do Carmo iniciou os trabalhos e prosseguiu às pautas da reunião. ITEM I – Trocas na Estrutura do Conselho e ITEM II – Dificuldades Orçamentárias. A Sra. Cândida Maria fez a abertura da reunião, informando que a Sra. Kátia Gonçalves continuará como Secretária de Política Social em 2025, aproveitando o ensejo para desejar-lhe boa sorte na continuidade. A presidente também anunciou mudanças no COMASO, baseando-se em dois ofícios recebidos da SEPOL, datados de 13 de janeiro de 2025. Os ofícios comunicaram a saída da Vice-Presidente Rafaella Coutinho, substituída pelo Sr. João Carlos, e a transição do cargo de secretário executivo do Sr. João para o Sr. Victor. A Sra. Kátia Gonçalves destacou a transparência das escolhas, já que um membro do COMASO foi escolhido pra exercer um cargo de confiança e responsabilidade, reforçando que as portas da SEPOL estão abertas para o acompanhamento e fiscalização do COMASO. A secretária também explicou os ritos de pagamento dos termos de fomento, organizados conforme a ordem de abertura dos processos na SEPOL. ITEM II – Dificuldades Orçamentárias. A Sra. Kátia relatou problemas relacionados ao Quadro de Detalhamento de Despesa de 2025, citando a ausência de suplementação e a redução drástica do orçamento. A Sra. Cândida Maria destacou que o novo orçamento não passou pelo COMASO, como registrado em atas anteriores. A secretária mencionou projetos futuros, como o retorno do Cadastro Único Volante, a inclusão do BPC Volante e a possível implementação do CRAS Volante, com um ônibus para Morro Grande e duas vans para atender outras localidades. O Sr. Ian Soares, Coordenador do Fundo Municipal, esclareceu que o orçamento deveria ser elaborado pelo fundo, aprovado pelo COMASO e, aí sim, encaminhado à Câmara, o que não ocorreu, pois foi encaminhado diretamente pela Secretaria de Planejamento. TEMAS GERAIS. A Sra. Claudia Regina, ex-presidente da AFADA e atual tesoureira, apresentou a nova diretoria da instituição: Sr. Clinger Campos (Presidente) e Sr. Leonardo Oliveira (Vice-Presidente). A Sra. Cândida informou sobre a tentativa de futura entrada da Ação Beneficente Educacional Favos de Mel no COMASO e mencionou a emenda parlamen-

tar destinada à Pestalozzi pela deputada federal Chris Tonietto, que será debatida na próxima reunião. A Sra. Marcia Rangel ressaltou a necessidade de aprovação do demonstrativo de 2023 dentro do prazo. O Sr. João Carlos comunicou a chegada de um ofício da SEDSODH sobre a prestação de contas de 2024 e solicitou notificações oficiais às secretarias de Saúde e Educação para indicarem novos membros para o COMASO.

Não havendo mais nada a ser debatido, a reunião foi encerrada. A presente ata foi lida, aprovada e assinada nos termos da lei.

Cândida Maria do Carmo
PRESIDENTE DO COMASO

João Carlos Bezerra Barboza
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMASO

RESOLUÇÃO COMASO Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal – Exercício 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUAMA (COMASO)**, em reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 874, de 27 de dezembro de 1996 e a Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008.

Considerando a importância da implementação e acompanhamento das políticas públicas de assistência social no município de Araruama, é de fundamental relevância que o Conselho Municipal de Assistência Social delibere sobre a aprovação do Demonstrativo dos Serviços e Programas do Governo Federal referentes ao exercício de 2023. Tal aprovação se faz necessária para garantir a efetividade e a transparência na execução dos recursos destinados às ações e serviços da área de assistência social, conforme estabelecido pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Considerando o decidido pelo Conselho Municipal de Assistência em reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar o Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal – Exercício 2023.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candida Maria Pereira do Carmo
Presidente do Conselho

ERRATA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.472/2021 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 477, de 22 de julho de 2021, publicada na edição nº 907, de 30 de julho de 2021, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

RESOLVE :

Retificar o item, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

AUTORIZA ASCENSÃO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO À SERVIDORA TÂNIA LÚCIA DE ARAUJO QUINUPA, TITULAR DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, MATRICULA 9.960.685, CONFORME PEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.472/2021.

I – ASCENDER MEDIANTE PREVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, CONFORME PORTARIA 329/2021 a servidora TÂNIA LÚCIA DE ARAUJO QUINUPA, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 9.960.685, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama.

LEIA-SE:

AUTORIZA ASCENSÃO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO À SERVIDORA TÂNIA LÚCIA DE ARAUJO QUINUPA, TITULAR DO CARGO DE AUXILIAR DE DISCIPLINA, MATRICULA 9.960.685, CONFORME PEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.472/2021.

I – ASCENDER MEDIANTE PREVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, CONFORME PORTARIA 329/2021 a servidora TÂNIA LÚCIA DE ARAUJO QUINUPA, do cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA, Matrícula nº 9.960.685, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ERRATA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.472/2021 e considerando a necessidade de promover adequações no Decreto nº 180, de 05 de dezembro de 2024, publicada na edição nº 1.471, de 06 de dezembro de 2024, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

9 – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Membro Titular: Leonardo Dias Tibúrcio

Membro Suplente: Paulo Bastos

LEIA-SE:

9 – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Membro Titular: Leonardo Dias Tibúrcio

Membro Titular: Adriana Macedo da Silva Santos

Membro Suplente: Paulo Bastos

Membro Suplente: Nelson Silvério de Souza Neto

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 032/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 18692/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) **KEILA GONÇALVES MARINHO, Merendeira**, matrícula nº 1369229-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 18692/2024, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 24/09/2024 e término em 23/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 21 de janeiro de 2025.

Fabício Veloso
Secretário de Administração
SEADM | Matr. nº 3346-4

PORTARIA SEADM Nº 033/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19566/2024.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MIRIAM CONCEIÇÃO PESSANHA, Auxiliar de Disciplina**, matrícula nº 21652-1, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 06/04/2014 a 05/04/2019, conforme fls. 04 do Processo nº 19566/2024 de 11/09/2024, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/01/2025 e término em 02/04/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 23 de janeiro de 2025.

Fabício Veloso
Secretário de Administração
SEADM | Matr. nº 3346-4

PORTARIA Nº 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR **PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 74 /2025.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **DANIEL COELHO DA SILVA COSTA**, Efetivo, **Vigia**, Matrícula 1373218-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 74/2025.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/01/2025, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de janeiro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 129 /2025.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **NATÁLIA DE MELO SOUZA**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 1203649-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 129/2025.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/01/2025, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de janeiro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR **PROCESSO ADMINISTRATIVO 273/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 273/2025.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **GLEISSI CARVALHO DE OLIVEIRA**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 1366580-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 273/2025.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 06/01/2025, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 010
DE 06 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 292/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 292/2025.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **LARA BOMARO VOSCH**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 1210556-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 292/2025.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 06/01/2025, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 017
DE 21 DE JANEIRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando a possível infração imputada à servidora nos autos do Procedimento Administrativo de nº 511/2025;

Considerando o inciso II, do Art. 174, da Lei Municipal 548/86: “Art. 174 – São deveres do funcionário –II – Pontualidade”;

Considerando o inciso XIII, do Art. 175, da Lei Municipal 548/86: “Art. 175 – Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada”;

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 511/2025, em face da servidora **Raquel Matos dos Santos**, matrícula 1216384-1, titular do cargo

de **Agente de Serviços Gerais**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 018
DE 21 DE JANEIRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando a possível infração imputada à servidora nos autos do Procedimento Administrativo de nº 5.197/2019;

Considerando a possível infração ao disposto através dos incisos I, ao VII, Art. 174, da Lei Municipal 548/86: “Art. 174 – São deveres do funcionário – I – Assiduidade; II – Pontualidade; III – Urbanidade, IV – Disciplina, V – Boa conduta, VI – lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir, VII - Observância das normas legais e regulamentares”;

Considerando o inciso XIII, do Art. 175, da Lei Municipal 548/86: “Art. 175 – Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada”;

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 5.197/2019, em face da servidora **Priscilla de Souza Carvalho**, matrícula 900249, titular do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 020
DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL O SERVIDOR EPHRAIM EMMANOEL DE SOUZA BEZERRA – MATRÍCULA 1299174-1, OCUPANTE DO CARGO DE GUARDA CIVIL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo n.º 12.603/2024;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal de 1988, Artigo 37º, inciso XVI, “XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas”;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85 da Lei 548/86, do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Guarda Civil**, ocupado pelo servidor **Ephraim Emmanuel de Souza Bezerra**, matrícula 1299174-1, no qual foi investido em 07/04/2021, em virtude de **aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ**, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de **Agente de Segurança Penitenciário/ Policial Penal**, a contar de 18/06/2024.

II - **PROMOVA** a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

Governo do Estado seleciona terrenos para a implantação de equipamentos comunitários de cultura e lazer em 19 municípios

O Governo do Estado selecionou, vistoriou e adequou 20 terrenos para a construção dos CEUs da Cultura - equipamentos comunitários, voltados para a educação, cidadania, arte e renda - com recursos do Novo PAC para o Rio de Janeiro. A capital receberá duas unidades, enquanto outras 18 cidades fluminenses serão contempladas com uma cada. No Estado do Rio, a seleção dos terrenos ocorreu por meio da parceria do Programa Cidade Integrada com a Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa e da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP-RJ).

Para o governador Cláudio Castro, a criação desses espaços é uma maneira eficaz de democratizar o acesso à cultura.

- Com a distribuição dos terrenos em diferentes municípios, inclusive dentro do Jaca-

rezinho e do Cesarão, regiões da capital com vulnerabilidade socioeconômica, estaremos atingindo um número relevante de jovens, diminuindo a desigualdade e promovendo a cidadania. Esses centros contarão com uma infraestrutura completa, que inclui salas multiuso, bibliotecas, áreas de lazer e serviços sociais, adaptados às necessidades locais – ressalta o governador Cláudio Castro.

O Estado do Rio de Janeiro será a unidade federativa do Brasil com o segundo maior número de CEUs da Cultura construídos por intermédio de aproximadamente R\$ 40 milhões em recursos do Governo Federal. O CEU da Cultura é um equipamento de pequeno a médio porte e caráter comunitário, terá entre 300m² e 500m², composto por espaços associados à expressão corporal, educação cidadã, arte e educação, trabalho e renda e

meio ambiente.

Por meio do Cidade Integrada, o Jacarezinho, na Zona Norte do Rio, e o Cesarão, na Zona Oeste, receberão unidades. O projeto marca a expertise do Programa Cidade Integrada para a criação de projetos integrados à necessidade da sociedade.

- O Cidade Integrada está participando de todos os projetos, inclusive, com a escolha dos terrenos no âmbito do programa, com a vistoria e aprovação das áreas e acompanhamento futuro das obras. Os terrenos foram indicados pelos municípios, sendo vistoriados e aprovados pelo Estado pelas equipes do Cidade Integrada e da EMOP-RJ. Fizemos a adequação dos projetos para implantar os equipamentos e estamos avançando junto com os órgãos estaduais e federais para iniciarmos as licitações das obras - afirmou a coordenadora

do programa, Ruth Jurberg.

Módulos indicados pela população

O projeto, desenvolvido pelo Cidade Integrada, prevê módulos para biblioteca, incubadora cultural e espaço multiuso. Além disso, haverá um conjunto de módulos eletivos, que serão selecionados pela comunidade local, como: laboratório de economia criativa, cineteatro, cozinha comunitária, estúdio de gravação, sala de dança, equipamento de ginástica, quadra policultural e parque infantil.

- Chegar a tantas cidades com um projeto que fala sobre democratização do acesso à cultura é exatamente a nossa missão à frente da secretaria. Somente com o diálogo entre poder público, passando por todas as esferas, e sociedade civil, que podemos avançar em prol de políticas que beneficiem a população de forma plena -

afirma a secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, Danielle Barros.

Ao todo, 19 municípios receberão um projeto adaptado para a promoção da cultura e do lazer no estado. Serão contempladas as cidades de Angra dos Reis, Barra Mansa, Cabo Frio, Campos de Goytacazes, Casimiro de Abreu, Itaboraí, Japeri, Macaé, Magé, Piraí, Queimados, Rio Bonito, Rio de Janeiro (Cesarão e Jacarezinho), São Gonçalo, São João da Barra, Seropédica, Tanguá, Teresópolis e Vassouras.

- A construção dos CEUs da Cultura terão um grande impacto e alcance no desenvolvimento econômico e sustentável nessas localidades. São iniciativas que vão fortalecer a cultura, gerar emprego, renda e inclusão social, antes, durante e após a conclusão das obras - afirmou o presidente da EMOP-RJ, André Braga.

Em três meses de funcionamento, Disque Idoso 165, do Governo do Estado, registra 3 mil atendimentos

Denúncias de violência contra a pessoa idosa estão no topo dos casos recebidos pelo Disque Idoso 165, correspondendo a mais de 25% do total de demandas atendidas. A central, que é uma iniciativa do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Juventude e Envelhecimento Saudável (Seijes), é voltada para atender as mais diversas demandas da população 60+ do Estado do Rio de Janeiro e completou três meses neste fim de janei-

ro. Durante o período, quase 3 mil ligações foram recebidas e o aplicativo teve cerca de 2 mil downloads.

Além das denúncias relacionadas à violência, estão no top 5 de atendimentos questões de conflitos familiares (8,9%), informações a respeito de benefícios e direitos (7%), informações sobre transportes (6,6%) e orientação jurídica (5,3%).

Com o objetivo de oferecer suporte à população com

60 anos ou mais, especialmente em casos de violência, orientações sobre direitos, serviços de saúde e outras necessidades, o serviço pode ser acessado por telefone ou pelo aplicativo "Disque Idoso 165", disponível para dispositivos Android e iOS.

- Durante esses três meses, o Disque Idoso 165 deu voz a uma demanda reprimida, de um público que agora tem um lugar exclusivo para ser atendido em todas as suas ne-

cessidades. O atendimento é continuado e só termina quando a questão for totalmente resolvida - explica o secretário de Juventude e Envelhecimento Saudável, Alexandre Isquierdo.

Aplicativo Disque Idoso 165

O aplicativo Disque Idoso 165 é uma iniciativa pioneira no país e oferece diversos serviços, como atendimento via chat, agendamento de consultas médicas com lembretes e a possibilidade de cadastrar

uma rede de proteção (família, cuidadores e amigos), que será acionada por SMS ou WhatsApp em situações de emergência. Além disso, o app conta com um "botão de pânico", que, em casos de urgência ou violência, aciona diretamente a Polícia Militar.

Para baixar, é necessário entrar na loja de aplicativos do celular e procurar pelo Disque Idoso 165. O app é exclusivo para cidadãos com 60 anos ou mais.

Carteiro dos Correios é vítima de tentativa de assalto em Saquarema

Um carteiro dos Correios foi vítima de uma tentativa de roubo a mão armada em Saquarema.

O caso aconteceu na altura da rua 108, em Jaconé, e foi registrado na delegacia da cidade.

A câmera de monitoramento do veículo filmou o mo-

mento da tentativa de roubo. As imagens mostram que um homem armado desce de um outro carro, apontando a arma na direção do funcionário dos Correios, que pede calma ao suspeito e diz que caso ele abra a porta o sistema de segurança será acionado.

O criminoso ignora a

orientação e entra no veículo, que no mesmo momento dispara o alarme e é bloqueado. As portas da mala não abrem após o acionamento do alarme e os bandidos acabam fugindo sem levar nada.

Segundo a Polícia, a vítima informou que pelo menos três homens participaram

da ação. A delegacia da cidade investiga a situação e tenta identificar os envolvidos no caso.

Em nota, os Correios informaram que "o empregado não sofreu ferimentos e segue recebendo a atenção da empresa. A estatal prossegue colaborando com as inves-

tigações, que estão sendo conduzidas pelas autoridades competentes".

Por ser assunto relacionado à segurança, os Correios afirmaram apenas que "A empresa mantém estreita parceria com órgãos de segurança pública para prevenir crimes contra a estatal e seus empregados".